Aveiro, 24 de Agosto de 1968 * Ano XIV * N.º 720

Litoral

SEMANÁRIO

Director e Editor — David Cristo • Administrador — Alfredo da Costa Santos • Proprietários — David Cristo e Francisco Santos
Redacção, Administração, Compos. e Impres. na Tipografia «A Lusitânia», Rua do Sarg. Clemente de Morais, 12 — Telef 23886 — AVEIRO

JÚLIO HENRIQUES

POESIA DE RASPÃO

Poeta é, por exemplo, o que ama a prostituta. (Duma discussão nocturna).

Mantém-se ainda, em relação à poesia, um hermetismo faccioso, espécie de neo-romantismo velho que já começa a irritar. Supõe-se ainda que o discurso poético tem de exprimir duma forma bela a realidade do mundo.

Estas concepções devem-se, parece, ao facto de se manter também (em correlação) uma ideia de Belo tipo sol-poente ou estátua-romana-no-jardim-do-sr. doutor.

Quando falamos em termos de poesia de combate, de antipoesia (passe o formalismo), sabe a oco, a um vazio exangue, lerem-se «poemas» que até pelo cheiro se nota logo serem do começo da idade da pedra lascada.

Como disse José Gomes Ferreira, a palavra poeta *deixou de ter o significado* extraordinário *que se lhe dava. Porque o poeta, acompanhando-se no tempo, deixou (?) de viver na sua redoma de vidro e veio para a rua viver com todos. Abriu-se. Se for preciso, serve-se de termos comunzíssimos, só elevados à poética pelo seu ser. A linguagem, embora apanhada na rua,* é poética, *porque a poesia tem uma forma autónoma de ser — mantém-se, assim, ao lado da fala comummente real, interpretando-a.*

Depois, poeta continua a ser, no dizer de Namora, aquele que vê coisas que o comum dos mortais não vê. Isto pode aplicar-se ao artista em geral; mas deve atentar-se no significado poético *de ver.*

O poeta, se as causas várias em que se inscreve o determinam, é feroz, exasperado — por um lado. Porque é

Continua na página três

QUESTÃO PRÉVIA

ACERCA DE UM REGIONALISMO INCONSEQUENTE

ALÍPIO RIBEIRO

O regionalismo, tal como parece querer vingar, é um folclorismo cultural, económico e político. Ou mais cientificamente: um processo de amputar a realidade, distorcendo-lhe a sua compreensão e, simultâneamente, a resolução dos problemas que lhe são inerentes. E isto não é negar que exista uma especificidade problemática em cada região. Mas essa especificidade regional não existe **em-si**, não se esgota no seu próprio reduto. Num tempo em que as próprias barreiras alfandegárias começam a desaparecer, não se compreende que se sustente ainda um isolacionismo regional, que se teime em ter uma visão parcial do que é a realidade, que se prolongue uma análise que não oferece perspectivas.

Só o enquadramento dos problemas regionais, em planos mais vastos da realidade, nos permitirá uma correcta equação daquilo que **é** e do que **deve ser.** Principalmente a interligação dos fenómenos económicos assim o exige.

O liberalismo cede o passo a uma centralização administrativa do poder público, a uma planificação cada vez mais atenta do futuro. Verificou-se que a atomização regionalista é um modo de dispersão de forças. O progresso tecnológico venceu as bar-

Continua na página dois

FLORESTA em CHAMAS

M. LOPES RODRIGUES

DECORRE o Verão deste ano. E neste, como nos anteriores, os incêndios nas áreas florestais — mais ou menos extensos, mas terrìvelmente dramáticos e devastadores — são notícia preocupada e aflitiva de todos os dias.

Na sua monstruosidade devoradora eles são como pequenos apocalipses que caiem, tremendos e inexoráveis, no limitado mas grandioso universo dos bosques. E apon-

Continua na página dois

AMADEU DE SOUSA

SILÊNCIO QUE NÃO É OURO

HÁ três semanas precisas, nestas mesmas colunas, abordámos um tema de actual e flagrante interesse, tanto pela importância de que o mesmo se reveste, como pelo dever de consciência que nos impõe a qualidade de munícipe e *cagaréu* nato.

Afoitamente, sem preocupações de forma, porém sem titubear, permitimo-nos lançar como que um apelo a todos quantos se deveriam interessar pelos problemas de Aveiro, numa chamada à realidade, num alertar ao sentimento bairrista, que, de maneira imperdoável, se tem alheado de tudo quanto respeita ao progresso e desenvolvimento da urbe e região.

Devemos esclarecer, antes de continuarmos, que apenas nos move o desejo de contribuir, embora em pequeníssima e modesta escala, para o bem da comunidade aveirense, repudiando por isso, processos destrutivos que, contrários a uma crítica, análise ou estudo, que, por força e òbviamente, terão de ser proveitosos e benéficos, em nada serviriam a causa da cidade.

Ora, como íamos dizendo, foi de forma ousada, mas sincera, que tomámos a iniciativa do convite, julgando — oxalá não ingènuamente — interpretar os anseios de toda uma população ordeira e trabalhadora, que vive e sente os problemas da sua terra, predestinada, por motivos e factos bem conhecidos, a alcandorar-se a lugar cimeiro, que mais lho confere ainda a qualidade de cabeça de um dos mais importantes distritos do país.

O certo é, porém, que decorrido este lapso de tempo, o eco

Continua na página três

CADA CABEÇA... SUA SENTENÇA

COORDENAÇÃO DE PINTO DA COSTA

A propósito desta secção de paradas e respostas, recebemos, já, diversas sugestões tendentes a dar-lhe um «carácter menos intelectual», pois entendem os nossos amáveis e voluntários colaboradores que peca por «excessivamente ligada às alturas». E apontam-nos o caso de certos jornais diários, onde os «temas sérios são entremeados com outros de lana-caprina».

Convém lembrar que a procissão ainda agora vai no adro... Mas vamos, realmente, atender, um pouco a nosso modo (cada cabeça... sua sentença...), uma boa parte das opiniões recebidas, daqui lançando, desde já, o convite a todos os leitores para que formulem então algumas das perguntas que desejariam ver respondidas.

O inquérito da semana, entretanto, deduz-se, ainda desta vez, de certas afirmações feitas anteriormente no LITORAL. E levanta, quase sem querer, a velha querela da promoção social da mulher, cujo processo se vem arrastando de juízo em juízo, parece-nos que a requerimento das partes interessadas que não chegam a acordo e, por isso mesmo, retardam o esperado acórdão...

O problema é complexo de mais para poder ser tratado em duas penadas sòmente. No entretanto, a pergunta fez-se. Aligeirada, quase brincalhona, mas carregada da intenção que as próprias respostas lhe conferem:

— DEFENDE A *TESE* DE QUE ONDE HÁ GALOS NÃO CANTAM GALINHAS?

UMA DONA DE CASA

Decerto que sim. A mulher deve obediência ao homem, melhor dizendo: ao marido, mas num plano de compreensão mútua, em que o ascendente do homem se não faça sentir senão pelo reconhecimento voluntário que a mulher faça dele. Por outras palavras: só a mulher deve fazer crer ao homem que este tem ascendente sobre si, o que implica necessàriamente uma conduta recíproca de direitos e deveres muito próxima da igualdade. No melhor sentido, evidentemente.

Mas ainda que o homem caia deliberadamente na tirania e no erro, a mulher deve ser sua amiga bastante para lhe suportar os males e tentar corrigí-los até ao limite máximo duma pessoa humana que luta pela grandeza dum lar, duma família ou duma nação. Tudo, porém, sem roubar o *poleiro* ao homem ou rebaixar-se, e rebaixá-lo à última das degradações humanas, qual seja a de se transformarem as pessoas em tristes animais de canga e arreata. E sem excluir a hipótese última de separação ou divórcio.

Dizendo isto, parece-me que

Continua na página três

Em Outubro, cento e dezoito escolas preparatórias do ensino secundário vão abrir as suas portas, pela primeira vez, a uma considerável multidão de jovens portugueses. Para a de Aveiro, ao que parece, foi superiormente designado, como patrono, o famoso João Afonso — certamente na esperança de que, sob o signo do grande nauta aveirense, o novo (e inovador) estabelecimento de ensino navegue pelos melhores rumos. Oxalá! Ainda sobejam largos dias de férias para revitalizar o corpo e o espírito. Depois, meus meninos, os livros da escola serão o vosso sol. Que eles vos iluminem e aqueçam nos caminhos — árduos caminhos! — que hão-de levar-vos a uma perfeita conscencialização das responsabilidades que o futuro vos imporá!
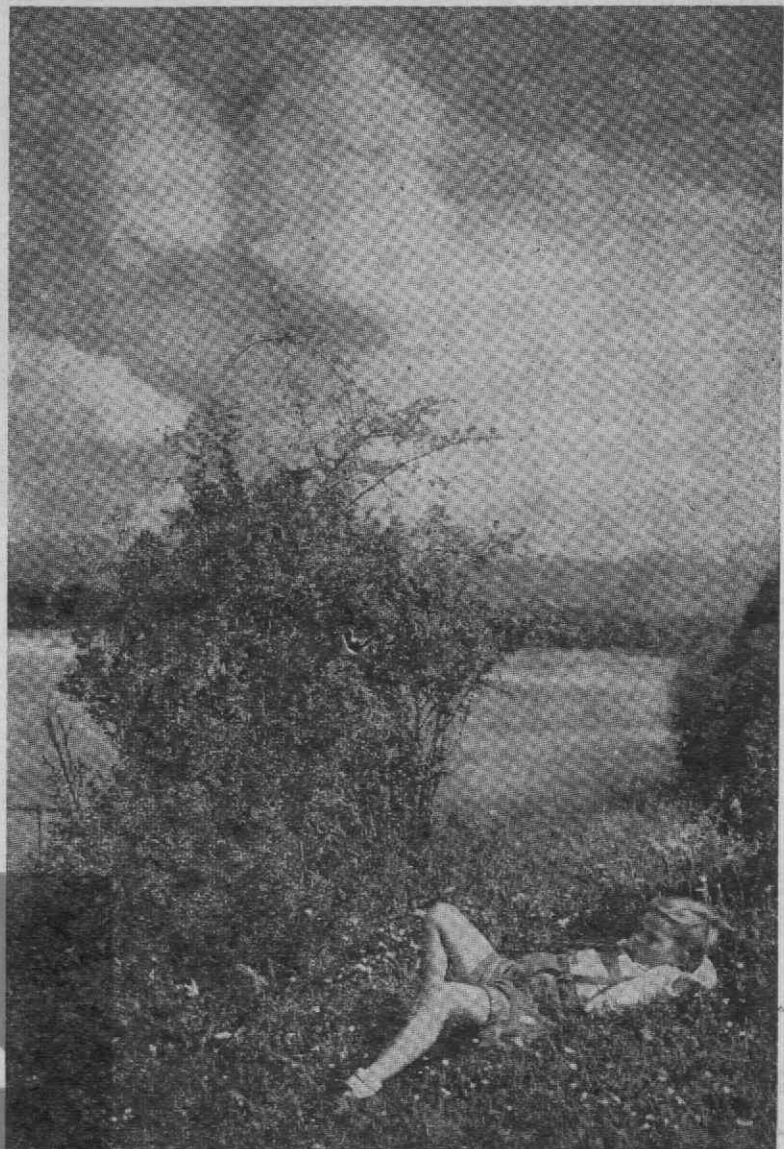
Floresta em chamas

Continuação da primeira página

tam-se os culpados: são os imprudentes, os negligentes — aqueles que lançam nos braços das velocidades motorizadas ou no repouso regalado após bucólicos piqueniques —, o incandescente tubo de escape, o cigarro ou o fósforo mal apagado, o rescaldo latente da improvisada fogueira culinária — chispas de escândalo que fàcilmente prendem o seu pecado na Natureza virgem. E, assim, todos os anos, milhares de hectares de florestas, devastadas e calcinadas, dão-nos o triste testemunho da injúria cometida.

A árvore — o anjo-guardião da pureza do ar, da água e da terra — é a vítima propícia, pela debilidade da sua carne. Na paixão rude e pandemónica do fogo ela encontra a sua máxima grandeza e servidão, capaz até de aniquilar o seu ser e libertar a sua alma vegetal transfigurada em chama e fumo.

Irrompido o fogo, um mundo delirante inicia então, ali, uma reacção vital — a fuga. Ele avança, envolvente. O látego retaliador das chamas fustiga a um aturdido tropel de animalejos que, surpreendidos nos seus covis e esconderijos, os abandonam, dominados pela asfixia, levando ao delírio o seu pavor, fazendo-os correr em trajectórias ziguezagueantes, em rápidos desnorteados troteiros, em frenéticas escapadas de cegas sombras a abrirem caminhos inéditos entre as moitas de urzes e tojos. É todo o drama, pungente e maldito, da vida animal dos bosques, que se debate em convulsões e estertores de terror e agonia.

No céu, as pinhas, convertidas em ígneos frutos, sulcam o espaço como frágeis projécteis impulsionados pelos estalidos das suas brácteas. O ar aquecido arrasta, em póstumos voos, as leves mariposas convertidas em estremecidas faúlhas. Alguns ninhos, feitos brasas vivas, põem a sua coroa de martírio nos pedestais do que foi a sua acolhedora ramagem.

As árvores, feitas tocheiros ciclópticos, transpirando as suas íntimas seivas, aparecem adornadas com o âmbar e o topázio da sua escorrente resina. A sua agonia é lenta. Retorcem-se, humanizadas, num incrível gesto de desespero para libertarem os seus pés aprisionados e o sinistro rangido das suas fibras confunde-se com o crepitar da trágica e bárbara combustão. O agitamento convulso das suas ramas e a sua derradeira crispação assinalam o final do holocausto.

Quando os últimos penachos de fumo, prendidos ainda na ligeira ossamenta vegetal se desligam, por fim, das suas terrestres ataduras abrasadas e, lentamente — triunfante e clemente —, se mostra o céu azul como uma promessa, aparece-nos um cenário distinto e alucinante: um campo coberto de gigantescas lanças e venábulos carbonizados — troncos mortos em pé, cravados num solo de escórias. Relevos informes aparentam abandonadas e amolgadas armaduras bronzeadas, mas a sua consistência é mínima, quase imaterial. É cinza.

Um silêncio vazio de vida e um horizonte despido de cor, ali, onde tudo antes era harmonia e beleza, plenitude e riqueza para nosso deleite, acusa, implacàvelmente, o mais soberbo dos seres. A civilização do ócio mostra, assim, a livre interpretação da sua missão redentora do espírito... até que, outra vez, uma ave, voando lentamente, a renovar a bíblica tradição, de descobrir terras e céus novos, venha rasgar aquela esmagadora quietude, despertando com o seu grasnido os misericordiosos ecos de um antecipado Josafat germinado de uma nova esperança naquela tremenda tragédia que o homem imprudente ocasionou em hora de despreocupado lazer... até que as mais humildes criaturas do bosque voltem docemente para cobrir as suas cicatrizes, para vivificar a crosta da sua pele calcinada pelo fogo.

M. LOPES RODRIGUES

Questão prévia

Continuação da primeira página

reiras do espaço (quase esquecendo o tempo). Os complexos industriais de uma região existem não só para satisfazer o mercado dessa mesma região, mas, tanto quanto possível, todos os outros mercados que lhe sejam propícios. As regiões deixam de viver numa situação de auto-suficiência. Estão dependentes umas das outras. E só olhando-as nessa perspectiva poderemos ter a certeza que não nos estamos a iludir.

Concretizemos. Aveiro, em resultado do seu condicionalismo geográfico, apresenta problemas como o do sal, o da pesca, o das indústrias relacionadas com as actividades marítimas, o da exploração turística, — problemas que lhe são característicos. Ninguém duvida de que é urgente, principalmente para bem de quem vive dependente dessas ocupações, equacionar esses problemas e encontrar-lhes a solução mais justa. Mas isto não pode ser tentado esquecendo que todos esses problemas se relacionam, se integram numa problemática que se guinda a uma escala nacional e, muitas vezes até, a uma escala internacional [1]. Esquecer isto é idealizar. Para além do condicionalismo geográfico atrás apontado, há a contar sempre com o condicionalismo nacional em que Aveiro se delimita, seja ele de carácter económico ou político. Só assim nos surgirá a realidade aveirense sem ser equívoca, alienada por falsos pressupostos.

A abordagem da realidade não é arbitrária. Obedece a um método, um método que é o resultado de longos estudos gnosiológicos. Saibamos, pois, vencer o emocionalismo ancestral, paisagístico, fácil, vencer os preconceitos daí resultantes. Mais uma vez a boa-vontade fica relegada para um segundo plano. Só a isenção, o sentido crítico, a análise correcta e futurizante, podem interessar a Aveiro.

ALIPIO RIBEIRO

[1] — É, também por isso, que ao falarmos num jornal regional em problemas nacionais ou internacionais, se está, implicitamente, a falar de problemas que interessam a Aveiro.

Cada cabeça... sua sentença

Continuação da primeira página

reconheço à mulher a capacidade de chegar aonde os homens chegam: pelo trabalho, pela inteligência, pela compreensão, pelo amor, pela humanidade. Seja no lar ou na rua, seja no emprego. E desde que não perca a feminilidade, o gosto de ser mãe e esposa, dona de casa.

UM ADVOGADO SOLTEIRO

Ser o marido necessàriamente um *chefe* do casal não é hoje em dia mais do que um preconceito social, que só encontra certo apoio no facto de se manter o homem mais treinado do que a mulher para enfrentar muitas das circunstâncias práticas da convivência pública.

Na verdade, a tendência da vida modernamente evoluída é no sentido de extinguir quaisquer diferenciações abstractas de classe, que decorram de posição económico-social, genética, política ou de sexo. A emancipação progressiva da mulher é, aliás, um facto que — resultando directamente da revolução industrial — se justifica axiològicamente e encontra fundamentação ôntica e até religiosa: a mulher tem dignidade de natural igual à do homem!

É claro que o preconceito social tacanho pode muito, influenciando mesmo quem o cambate; baseia-se apenas, porém, na histórica subordinação económica e na tradicional inferioridade cultural da mulher, factores seculares de retardamento que as instituições e o direito positivo devem corrigir, ajudando a vencer o círculo vicioso, que surge lògicamente. Mas caminha-se, sem dúvida, para a consagração social da paridade dos direitos do homem e da mulher, designadamente quanto ao casamento, como sendo — à semelhança do acesso a todas as profissões — um momento fulcral do problema.

Assim, o princípio da igualdade abstracta dos cônjuges está já consagrado designadamente no art.º 16.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, nas chamadas Conclusões de Bucareste e na Encíclica «Pacem in Terris» (em que João XXIII rompe com a doutrina, tradicional na Igreja Católica, da hierarquia entre os sexos na vida familiar, defendida por S. Paulo nas suas exortações à submissão das mulheres e dos escravos e confirmada por S. Tomás — este não já sob a pressão de factores contingentes e temporários, mas a pretexto duma inferioridade natural da mulher).

Tal princípio vem mesmo passando ao texto das modernas soluções legislativas de muitos países, seja quanto aos efeitos patrimoniais, seja quanto aos efeitos pessoais do matrimónio. Também no nosso novo Código Civil se verificou alguma evolução; mantém, porém, reaccionàriamente a doutrina tradicional da supremacia do marido na vida conjugal, com base em duas invocadas razões determinantes: a unidade familiar e a desigualdade natural entre os sexos. O legislador nacional entendeu que entre nós e em 1967 — «onde há galos não cantam galinhas» !...

Quanto ao seu primeiro argumento, deve dizer-se que a verdadeira coesão familiar não depende da autoridade que se dê a um dos cônjuges, mas da união entre os dois, parecendo até que o entendimento mútuo seja mais difícil de obter quando se exigir a submissão de um deles. Nem se ponha o problema da solução dos conflitos, porque a família terá sempre um chefe natural, que será umas vezes o marido, outras vezes a mulher, cabendo, aliás, na maior parte das vezes, esse papel... a ambos, quando se compreendam. Não havendo tal entendimento, é ilusório pensar-se que a harmonia conjugal se possa obter conferindo abstractamente ao marido uma supremacia legal...

Quanto ao segundo argumento do legislador, diga-se estar há muito em crise a crença na «naturalidade» do comportamento social diferenciado dos dois sexos, pois só a pressão da evolução social terá criado específicas formas de ser masculina e feminina, transitórias portanto. De qualquer modo, mesmo que aos dois sexos coubessem fatalmente funções rígidas dentro da sociedade conjugal, ligadas a eventuais diferenças específicas entre homens e mulheres, não se vê é como essa desigualdade de funções possa justificar uma desigualdade jurídica. Diferente, porém, é aceitar-se que das diferenças biológicas entre os sexos possam resultar desigualdades no conteúdo de certos direitos e deveres!...

UMA UNIVERSITÁRIA C A S A D O I R A

(assim teimou em designar-se)

A questão é de capoeira! A ser imagem ou metáfora, pressupõe que a mulher se considere galinha. Quer dizer: o homem só pode ser galo onde houver galinhas. Onde as não haja (ou vá deixando de havê-las), o marialvismo que tal galo implica deixa de ter sentido. E é o que, a emancipação progressiva da mulher vai realizando, mesmo entre nós.

A minha tese é, portanto: *onde não há galinhas, não cantam galos...*

UM EMPREGADO DA LOTA

(pai de filhos)

Acho que sim, pois então! Porquê?! Essa agora é boa! Porque é assim mesmo, pois então!... Ai dela se me arrebita o cachimbo! Mulheres há muitas...

PINTO DA COSTA

Poesia de raspão

Continuação da primeira página

Bom, por outro. A sua bondade *não pode ser, apesar disso, uma bondade passiva. Terá de ser movimental.* Bondade *no reconhecimento do Homem no homem. O tal ver coisas que o comum de nós não vê. Bondade, aqui, não é fazer lamentações. É gritar:* Se puder transformarei o que te faz miserável.

O homem despe-se e aparece o antipoeta (antipoeta em relação ao *convencionalmente chamado poeta, sobretudo na Província, que inclui o do tiroliro-liro falso, o das riminhas e o que diz* amen *a tudo o que social e politicamente lhe convém).*

Falamos em experiência poética. *Pressupõe isto, parece,* a experimentação — *não só, mas sobretudo.*

Porém, experiência vivida na vida ou experiência vivida no poema?

Acusa-se o poeta experimental de ser um manipulador estético de palavras, um rebuscador no mau sentido. E na verdade ele é um Construtor. Construtor de poesia-experiência-vivida-no-poema. Construtor de signos poéticos polivalentes. (Exceptuando, praxisticamente, os mistificadores profissionais.)

Dando um salto relativo, parece encontrarem-se «dois tipos» de experiência poética: aquela que a vida inclui (a poesia nasce no poeta com a vida e para ele a experiência poética é a vida, como interligação, comunhão vida geral-poesia); aquela outra que independencia a arte — dum lado a construção, o acto poético autónomo, do outro lado a vida, formalmente independente do poema.

Isto acontece semelhantemente com a pintura: o quadro é um mundo em si, forma uma realidade que se chama pintura.

Com a poesia experimental acontece o mesmo — caminha para a sua realidade própria. Ao mesmo tempo constrói em si um rigorismo que lhe é necessário, porque o poema passa a ser um objecto autónomo que se nos propõe pluralmente.

Nada disto é novo. Embora o concretismo seja o movimento que melhor explica esta atitude estética, o surrealismo era já um começo, com as suas visões não transpositòriamente realísticas.

(É estranho, portanto, que o «lirismo» em hossanas caquéticas se mantenha ainda — mesmo que seja na Província.)

Melo e Castro: «Quando se lê um poema entra-se em contacto com um objecto que actua sobre nós. Mas a acção desse objecto sobre o leitor é condicionada pela atitude perceptiva deste sujeito».

A poesia deixa de ser discursiva. Quanto mais substantivada melhor. Melhor, porque mais sóbria, mais sintetizada, mais rigorosa, mais concreta. Está longe (?) a estrepitosa (e espirrante) adjectivação hossânica.

JÚLIO HENRIQUES

Silêncio que não é ouro

Continuação da primeira página

das nossas palavras não chegou a repercutir — parece —, com a intensidade necessária, a sonoridade bastante para acordar boas intenções, abanar comodismos exagerados e, por isso mesmo, perniciosos, destruir a letargia inexplicável que grassa no burgo.

Quer na rua, quer à mesa do café, em qualquer momento ou lugar em que dois aveirenses se encontrem, por mais acontecimentos desportivos ou de política internacional que se discutam, é certo e sabido que o diálogo — por já talvez tradicional — termina, invariàvelmente, com o passar revista aos problemas da casa.

Assiste-se então, em tom de velha lamúria, numa repetição por vezes até fastidiosa, que confrange e entristece, a um desfiar ininterrupto de coisas e coisinhas, que obstam — em suas ressalvadas opiniões — ao progresso e embelezamento do torrão natal.

Mas não é com lamentações surdas que se substitui a anacrónica cobertura do «queixal» encravado no novo edifício camarário, numa tentativa de procurar dar ao conjunto um pouco mais de harmonia estética! Mas não é com adjectivações silenciosas que se irão demolir os pardieiros da Rua de Homem Cristo, cenário degradante, no próprio coração da cidade, a gritar alto a sua abominável presença a quem nos visita! Mas não é com reparos à boca pequena que a limpeza se faz, ela que fez de Aveiro a cidade mais asseada!

E o desfiar prossegue, hoje, amanhã e depois, a todas as horas, sempre na mesma toada.

Por isso, é mister que se faça eco destas e de tantas outras lamentações e reparos, para que, quem de direito, com mais propriedade possa aquilatar dos verdadeiros interesses da cidade; só então poderá acudir, dentro do possível, às realizações julgadas mais prementes. Só então, por melhor orientado, poderá tornar mais proficente a sua actividade.

Temos uma Imprensa de merecimento, uma Imprensa válida, que, pela posição que ocupa dentro do jornalismo regional, será tribuna livre — estamos certos — para quantos se interessem pelos problemas da cidade, e que, porventura, se encontrem na disposição de ventilá-los. Nas suas páginas, melhor do que em nenhum outro lugar, se poderá ouvir o desejado eco, em real e verdadeira repercussão, como fiel intérprete de todos os anseios.

Impõe-se-nos, pois, continuar a insistir, sem desfalecimentos, nesta campanha em prol de Aveiro maior, crentes de que, num amanhã muito próximo, o adormecido amor bairrista acabará por acordar, e, numa reafirmação de perenidade, saberá corresponder, com aprumo e dignidade, com saber e inteligência, ao nosso apelo.

AMADEU DE SOUSA

N. da R. — O director desta folha — costas largas para deixar que na própria folha lhe batam (força, rapazes !) — tem consentido, com efeito, que quase se lhe monopolizem as principais páginas, ante o seu «benevolente e paternal beneplácito» — o que «é pena» ! Foi o próprio Amadeu de Sousa a dizê-lo e a deplorá-lo (v. n.º 717, de 3-VIII-68 do Litoral) em benevolente crítica de quem deixa transluzir dos punhos de renda a sombra da ineptidão do mesmo director para as responsabilidades do respectivo cargo, ao tempo que, implicitamente e paternalmente, o aconselha a prévia e censória discriminação de temas.

Ora, a aceitar a benevolente crítica e o paternal conselho, impõe-se-me falar assim, muito lealmente, ao dedicado colaborador do Litoral :

— Tem razão, caro Amadeu ! Mas precisamente acontece que os seus dois artigos (o de hoje e o anterior) são meras «lamúrias», jóbicas, mas fúteis, «lamentações» — aquelas lamentações e lamúrias que o meu amigo tanto deplora — coisa inútil, portanto ; e (para me servir sempre, e fielmente, das suas sensatíssimas advertências — cf., ainda, Litoral. n.º 717), «porque tudo tem um limite, nada pior, mais deplorável, do que esbanjar palavras sem proveito aparente, quando elas poderiam ser aplicadas na defesa de um sem número de problemas que assoberbam a nossa terra, problemas que urge debater, que se torna indispensável tratar, porque da sua solução mais acertada brotarão infalivelmente os frutos que hão-de beneficiar todos os sectores /.../ » ; porque assim é, faz-se mister (ainda e sempre nas suas palavras, ib.) «evitar que se derperdice talento e labor com futilidades /.../ ».

Nesta conformidade, amigo e bom Amadeu, devotado «munícipe e cagaréu nato», venham daí, da sua própria e esclarecida pena, em vez de improfícuas «lamentações surdas», substanciais e altíssonas reivindicações bairristas : destrua a «letargia inexplicável que grassa no burgo» ; seja o amigo Amadeu, autorizado pelo aveirismo que ninguém ousará contestar-lhe, a profligar o «queixal encravado no novo edifício camarário», a transmutar a sua pena no primeiro camartelo demolidor dos «pardieiros da Rua de Homem Cristo», a converter a sua pluma na higienizante vassoira que restitua a Aveiro a perdida primazia da «cidade mais asseada». E — não a título molemente exemplificativo, como o faz no seu escrito de hoje — aduza razões, argumente com vigor, se quiser grite, levante pés-de-vento ou vendavais, mas... sopre, não mande soprar ; sopre, que, para tanto tem arcaboiço e fôlego, todos o sabemos. E escreva também sobre aqueles problemazitos, quase só equacionados, pelos quais o Litoral tanto se tem debatido (graças a Deus e... a certos homens, com algum proveito), tais como o porto e a barra e a ria, o turismo e a riqueza histórica e etnográfica, o sal e a condição do marnoto, a veneranda monumentária que se esboroa, os calhaus que perigosamente se desprendem das cornijas sobre movimentadíssimas ruas citadinas... — porque este jornal é uma porta-aberta e, como tal, (o Amadeu o diz) sempre «será tribuna livre /.../ para quantos se interessem pelos problemas da cidade», e porque (di-lo também o Amadeu, oxalá tivesse razão...) «nas suas páginas, melhor do que em nenhum outro lugar, se poderá ouvir o desejado eco, em real e verdadeira repercussão, como fiel intérprete de todos os anseios».

O Litoral é seu ; o Litoral é de todos !... E, sendo de todos, é também, claro, na mesmíssima medida (será preciso que isto se proclame ?!) dos rapazes do «Teatro» e da «Pintura», desses jovens que têm dilatados, mas legítimos anseios, em que se lhes dissolvem e desculpam os amúos ocasionais e os passageiros excessos de personalismo ; esses rapazes que — ...«ante o benevolente e paternal beneplácito» do modesto director deste modesto semanário — deixam, das suas divergências e das suas polémicas, válida lição, em que os nascidos há cinco ou quatro décadas (o meu caso e o seu caso, velho Amadeu !) têm aprendido muito e têm muito ainda que aprender, terapêutica a atenuar os reumáticos emperramentos da idade e capaz — quem sabe ? — do milagre de nos compelir salutarmente a acertarmos o passo com eles nos caminhos duma desejável actualização de conceitos e de aspirações !

Aí tem, caro Amadeu, como quero amarrá-lo às lógicas consequências das suas laudas : escreva, sopre, faça vento purificador nesta abençoada terra, só ventosa por capricho de Eólo ; impõem-lhe agora tal dever a coerência, os seus brios, o valimento da sua crítica e do seu conselho ao pobre director do Litoral — que lhe agradece, ex corde, a benevolência da crítica e a paternalidade do conselho, coisas ambas, como vê, a produzir já os seus benéficos efeitos.

E louvemos aos moços (será preciso coragem para o louvor ?) a valia deste seu ensinamento : eles sopram mesmo — não mandam soprar... — e até o fazem (obrigado, rapazes !) nesta folha que, sendo de todos, por isso não é pròpriamente o quintal do director...

...que, se o fosse, — julga, caríssimo Amadeu, que ele consentiria que alguém lhe viesse de fora insinuar pessoais critérios para a lavra da sua leira ?!

Um abraço de simpatia, de estima e de gratidão.

D. C.

SERVIÇO DE FARMÁCIAS

Sábado	CENTRAL
Domingo	MODERNA
2.ª feira	ALA
3.ª feira	M. CALADO
4.ª feira	AVENIDA
5.ª feira	SAÚDE
6.ª feira	OUDINOT

Das 9 h. às 9 h. do dia seguinte

A CIDADE

PELA CÂMARA MUNICIPAL

● Foram alienados os seguintes lotes de terrenos, com a obrigatoriedade de construção, no prazo de três e dois anos: quatro lotes, na Rua do Dr. Alberto Souto; um lote, no gaveto da Rua do 5 de Outubro e Avenida Salazar; e sete lotes na Estrada do Viso.

Nesta última localização, os terrenos destinam-se a vivendas de rés-do-chão, de tipo económico; ficaram cinco lotes por vender, uma vez que não obtiveram licitação. Brevemente, serão postos, de novo, em hasta pública.

● Foi deliberado adquirir dois prédios na Rua Voluntários Guilherme Gomes Fernandes.

● Foi aprovado para efeito de pagamento ao empreiteiro, um auto de medição de trabalhos da obra «Construção do Matadouro Regional de Aveiro», da importância de 196 816$20.

● Foi atribuída uma taça para o concurso de pesca desportiva, solicitada pelo Centro Recreativo Eixense.

● Foi resolvido ficar para estudo a localização do aeródromo, para servir futuras carreiras de táxis aéreos.

● Foram aprovados para efeito de pagamento aos empreiteiros, três autos de medição de trabalhos das seguintes obras:

E. M. 585 — Pavimentação a asfalto de um troço, em Verba, na importância de 57 086$00.

E. M. 582 — Reparação dos lanços entre Vilarinho e Sarrazola, e entre a E. N. 16 e Tabueira, por Quintã do Loureiro (4.ª fase), na importância de 106 904$00.

C. M. 1 507 — Reparação do lanço da E. M. 583-3, em Alumieira (1.ª fase), na importância de 13 354$00.

● Tendo ficado deserto o concurso, oportunamente aberto, para provimento de um lugar de Engenheiro-Civil de 2.ª Classe dos Serviços de Urbanização e Obras, a Câmara deliberou abrir novo concurso para preenchimento daquela vaga, observando-se as condições fixadas para o provimento deste cargo.

● Entre 15 de Julho findo e 5 do mês corrente, foram apreciados 57 processos de obras, que mereceram os seguintes despachos: 24 deferimentos, 25 informações e 8 indeferimentos.

PELA JUNTA AUTÓNOMA

NAVEGAÇÃO

Entradas: dia 3 — navio-motor português FLOR DE FARO, de 74 tAB, proveniente de Faro, com sal; dia 4 — navio-motor português MADALENA, de 1 199 tAB, proveniente do Funchal, com carga geral e banana; dia 7 — navio-tanque português PORTO DE AVEIRO, de 1 855 tAB, proveniente de Luanda, em lastro; e navio-motor panamense TRÓPICO, de 369 tAB, proveniente de Lisboa, em lastro; dia 8 — navio-tanque português SACOR, de 1 413 tAB, proveniente de Lisboa, com combustíveis líquidos; dia 12 — navio-tanque OLGA, de 498 tAB, proveniente de Dunquerque, em lastro; e, dia 13 — navio-motor português GORGULHO, de 1 196 tAB, proveniente de Leixões, com carga geral.

Saídas: dia 5 — navio-motor português MADALENA, para Lisboa com carga geral com destino às ilhas adjacentes; e navio-motor português FLOR DE FARO, para Lisboa, em lastro; dia 6 — navio-motor português SILVAMAR, para Casablanca, em lastro; dia 9 — navio-tanque português PORTO DE AVEIRO, para Lisboa, com carregamento de vinhos, a granel, destinado a Luanda; e navio-tanque português SACOR, para Lisboa, em lastro; dia 10 — navio-motor português RIO AGUEDA, para Lisboa, com destino à pesca do atum; dia 13 — navio-tanque norueguês OLGA, para Vigo, com carregamento de vinhos, a granel, destinados a Luanda; • dia 14 — navio-motor português GORGULHO, para Lisboa, com carga geral.

MOVIMENTO DE PESCADO

O valor do peixe transaccionado no porto de pesca costeira, durante o mês de Julho, foi de 2 003 236$00, sendo 467 805$00 do peixe dos arrastões costeiros, 1 500 927$00 do peixe das traineiras e 34 504$00 do peixe da pesca artesanal.

MOVIMENTO DE MERCADORIAS

Durante o mês de Julho as mercadorias movimentadas no porto de Aveiro devem ter atingido 10 427 toneladas, sendo 6 437 ton. de mercadorias descarregadas e 3 990 ton. de mercadorias carregadas.

No ano corrente, ter-se-ão movimentado, portanto, 72 312 toneladas, o que corresponde a um aumento de 5 435 toneladas em relação a igual período do ano de 1967.

FOMENTO HABITACIONAL

A Missão de Acção Social do Ministério das Corporações em serviço, há tempos, no Distrito de Aveiro, continua a desenvolver grande actividade na divulgação da legislação que permite aos beneficiários da Previdência Social usufruirem de empréstimos para construção das suas próprias casas.

Têm sido realizados colóquios em várias empresas e, no passado mês de Julho, ao abrigo da Lei n.º 2 092, foram celebradas mais trinta e seis escrituras de empréstimo, no montante de 3 002 contos, entre várias instituições de Previdência e beneficiários.

Deverá salientar-se que só a Caixa de Previdência do Distrito de Aveiro outorgou em trinta e uma escrituras, por intermédio do seu Presidente, sr. Dr. Jorge da Cunha Pimentel. Também concederam empréstimos as Caixas dos Profissionais do Comércio e dos Lanifícios.

Espera-se que o surto de construções continue a aumentar, em ritmo elevado, dado o enorme número de processos actualmente em organização.

CICLO COMPLEMENTAR DO ENSINO PRIMÁRIO

Vai funcionar no Liceu Nacional de Aveiro, de 1 a 30 de Setembro próximo, um curso de aperfeiçoamento para professores do Ensino Primário que desejem habilitar-se para leccionar no Ciclo Complementar do Ensino Primário.

No curso deste ano já se encontram inscritos cerca de cem professores de vários pontos do Distrito.

MOVIMENTO HOSPITALAR

No passado mês de Julho, o Hospital de Santa Joana Princesa registou o movimento que abaixo indicamos, num mapa-resumo:

Internamentos — Doentes existentes em 30 de Junho: 144. Doentes entrados: 259. Doentes saídos: 257. Doentes existentes em 31 de Julho: 146.

Intervenções Cirúrgicas — De grande cirurgia: 95. De pequena cirurgia: 39.

Serviço de Urgência — Consultas no Banco: 359. Tratamentos: 581. Injecções: 249.

Banco de Sangue — Transfusões de sangue: 34. Transfusões de plasma: 3.

Serviço de Raios X — Radiografias efectuadas: 240. Sessões de fisioterapia: 185.

Serviço de Análises Clínicas — Diversas análises: 1 041.

Serviço de Consulta Externa — Consultas: 622. Tratamentos: 197. Injecções: 305.

REGRESSO DOS NÁUFRAGOS DO «ADÉLIA MARIA»

A bordo do arrastão «São Gonçalinho», chegaram à Gafanha, no passado dia 16, os 68 náufragos do lugre «Adélia Maria», que se afundou na Terra Nova, devido a incêndio — como oportunamente noticiámos — na noite de 6 para 7 do corrente mês.

Os pescadores e o comandante do navio sinistrado, sr. Capitão Fernando Paulo Rodrigues Carrancho, foram recebidos pelo armador do «Adélia Maria», sr. Capitão José Maria Vilarinho, e por funcionários superiores do Grémio dos Armadores da Pesca do Bacalhau e da Mútua dos Navios Bacalhoeiros, que se deslocaram a Aveiro para efectuarem o pagamento aos náufragos relativo ao bacalhau já pescado na data do sinistro e às indemnizações pela perda das roupas e outros haveres, que não puderam salvar-se na altura do afundamento do barco.

Presentes, também, na altura da chegada do «São Gonçalinho», muitos familiares dos náufragos do «Adélia Maria» — que, como pudemos verificar, ansiosamente esperavam e jubilosamente festejaram, da muralha da «meia-laranja», na praia da Barra.

XX ANIVERSÁRIO DOS SERVIÇOS MÉDICO - SOCIAIS

Assinalando o seu vigésimo aniversário, a Delegação de Aveiro (Posto n.º 50) dos Serviços Médico-Sociais das Caixas de Previdência promoveu, há dias, um jantar de confraternização, a que assistiram os srs.: Dr. Fernando Ruy Corte Real Amaral, Delegado do I. N. T. P.; Dr. Jorge da Cunha Pimentel, Presidente da Caixa de Previdência do Distrito de Aveiro; e Dr. José Feio, Chefe dos Serviços Médico-Sociais da Zona Centro — e o corpo clínico e todo o pessoal que presta serviço no Posto de Aveiro.

Durante a reunião, foram homenageados os srs. Dr. Manuel Soares, ilustre médico-chefe do Posto, Dr. Humberto Leitão e Dr. Pedro Ferreira e o enfermeiro sr. Acácio Pratas, pelos relevantes serviços que têm prestado naquele organismo.

AGÊNCIA DE AVEIRO DA LIGA DOS COMBATENTES

Em visita de inspecção à Agência de Aveiro da Liga dos Combatentes, estiveram ontem nesta cidade os srs. Major Arnaldo Afonso de Almeida Antunes e Coronel Mário de Carvalho Andrêa, respectivamente 2.º Tesoureiro e Vogal daquela patriótica organização.

Serviços Municipalizados de Aveiro

AVISO

Por motivo de trabalhos urgentes a efectuar na rede de distribuição de energia eléctrica destes Serviços Municipalizados, avisam-se os Ex.mos consumidores de energia eléctrica de que será interrompido o fornecimento, no próximo domingo, dia 25, das 7 às 9 horas.

Prevendo-se a possibilidade de ligar a corrente antes daquela hora, TODAS AS INSTALAÇÕES DEVEM SER CONSIDERADAS, para efeito das precauções a tomar, como estando PERMANENTEMENTE EM CARGA.

Aveiro, 19 de Agosto de 1968

O Engenheiro-Chefe dos Serviços Técnicos de Electricidade

a) — BASÍLIO DA ROCHA MARTINS JUNIOR

PASSEIO DA SOCIEDADE RECREIO ARTÍSTICO

Realiza-se amanhã o passeio anual dos sócios da Sociedade Recreio Artístico e seus familiares à mata de S. Jacinto.

Os barcos moliceiros sairão do Canal Central às 8 horas da manhã, tendo sido fixado para as 20 horas o regresso, de S. Jacinto para esta cidade.

OBJECTOS ACHADOS

No Comando da P. S. P. foi entregue uma saca, em malha azul, encontrada perto de Oiã, contendo um passaporte, dinheiro e vários objectos pertencentes à sr.ª D. Pilar Gonzalez Pujol, de nacionalidade espanhola.

FESTA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE — EM ARADAS

Nos dias 31 de Agosto corrente e 1 e 2 de Setembro próximo, vai realizar-se a festa em honra de Nossa Senhora da Saúde, em Aradas.

No programa dos festejos estão incluídas várias solenidades religiosas, uma marcha luminosa e diversos arraiais populares, em que participam duas bandas de música e três conjuntos musicais.

A «SEREIA» TOCOU...

Nos passados dias 16 e 17, as duas vezes cerca das 18 horas, os bombeiros das corporações da cidade foram chamados para acudirem ao fogo que deflagrara, respectivamente, em mato, junto da Ribeira de Esgueira e em medas de palha, na Quinta do Picado.

Ambos os incêndios foram extintos sem grandes trabalhos, pela pronta e eficaz actuação dos bombeiros.

ACIDENTES VÁRIOS

● O sr. Luís da Costa, de 59 anos, residente na Quinta do Picado, foi socorrido no Hospital de Santa Joana Princesa porque, quando andava à caça, ficou com a mão esquerda esfacelada por se ter rebentado a sua própria espingarda.

● Ficou internado no mesmo Hospital o menor Carlos Alberto Fernandes Santos, de 16 anos, trolha, que deu uma queda duma escada com a altura que quatro metros, numa obra nesta cidade.

Sofreu forte traumatismo na coluna vertebral.

TRÊS TONELADAS DE ARRAIA

No domingo, o arrastão «Beira Ria» descarregou na Lota de Aveiro cerca de quatro toneladas de peixe — de que se salientavam três toneladas de arraia, espécie que não aparecia nesta cidade há já largos meses, com tal abundância.

CONDENADOS POR FALTA DE CARTA DE CONDUÇÃO

No Tribunal desta comarca, foram há dias julgados dois automobilistas que não possuíam a necessária carta de condução — os srs. António Carlos Marques Teixeira Veludo, de 22 anos, residente na Régua, e José Carlos Vinagre de Matos, residente em Aveiro.

Foram ambos condenados, mas com as penas suspensas por dois anos.

DA PESCA DO BACALHAU

Cerca das 20.30 horas da penúltima sexta-feira, dia 16, entrou a Barra de Aveiro o arrastão «São Gonçalinho», no termo de nova e proveitosa campanha nos mares da Terra Nova e Gronelândia, sob comando do sr. Capitão Asdrúbal Sacramento Capote Teiga.

Na passada segunda-feira, dia 19, chegou ao nosso porto o arrastão «João Ferreira», que trouxe apreciável carregamento de bacalhau nesta sua viagem aos bancos, sob o comando do sr. Capitão Rui Manuel Alves da Cruz e Sousa.

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

AVISO

Avisam-se todos os interessados de que a Junta Autónoma do Porto de Aveiro pretende admitir, na situação de assalariado de carácter permanente, um calafate para os serviços do seu estaleiro, situado no Forte da Barra.

O salário diário a abonar é de 55$00, incluindo o subsídio eventual de custo de vida.

Os interessados no preenchimento do lugar deverão inscrever-se na sede da Junta, à Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 110-2.º, em Aveiro, onde lhes serão dados todos os esclarecimentos, até às 17 horas do dia 10 de Setembro próximo.

Aveiro, 17 de Agosto de 1968

O Presidente da Junta Autónoma do Porto de Aveiro,

CARLOS G. GOMES TEIXEIRA

ACIDENTES DE VIAÇÃO

COLHIDA POR UM AUTOMÓVEL

Deu entrada no Hospital de Santa Joana Princesa, com profundos ferimentos no braço esquerdo, Maria Alice Pereira da Silva, de 18 anos, que fora atropelada, em Fermentelos, pelo automóvel MI-32-71, conduzido pelo sr. Manuel Carneiro de Oliveira.

CASAL FERIDO NO CHOQUE DE UMA MOTO COM UM AUTOMÓVEL

Cerca das 18.30 do passado dia 15, em Azurva, na estrada de Aveiro para Águeda, numa motocicleta, o sr. Marmelo de Jesus Lopes Branquinho e a sr.ª D. Rosa Saraiva de Almeida foram vítimas dum acidente, quando o veículo em que seguiam embateu na porta de um automóvel que se abriu na altura em que o pretendiam ultrapassar.

Ambos projectados a considerável distância, tiveram de ser socorridos no Hospital de Santa Joana Princesa, onde o sr. Lopes Branquinho ficou internado, com fractura exposta de uma perna e várias escoriações. Sua esposa sofreu apenas ferimentos de pouca gravidade.

SEPTUAGENÁRIA COLHIDA POR UM CICLOMOTORISTA

Na passada segunda-feira, no lugar de Vessada, em Nariz, foi atropelada por um ciclomotorista a sr.ª D. Rosa Simões, de 79 anos de idade.

Sofreu ferimentos de certa gravidade, ficando internada no Hospital de Santa Joana Princesa.

CHOQUE DE CICLOMOTORISTAS

Na terça-feira, deu entrada no mesma estabelecimento hospitalar o sr. Jaime Nogueira Lopes, de 35 anos, que ficara muito ferido por ter chocado com um seu cunhado, no lugar da Moita, na Oliveirinha, quando seguiam ambos de bicicletas motorizadas.

cartões de Visita

FAZEM ANOS:

Hoje, 24 — *As sr.as D. Capitolina Rosa da Cunha, esposa do sr. António Vieira Marques da Cunha, e D. Maria José Soares de Almeida Santos, esposa do sr. Bernardo Marques dos Santos, e os srs. Alfredo Francisco dos Santos, Amílcar Torres e Jorge da Graça e Melo.*

Amanhã, 25 — *As sr.as prof.ª D. Rosa Soares de Pinho e D. Maria Simões Ferreira Canelas, esposa do sr. João Gomes Canelas, e os srs. Manuel Júlio Marques de Almeiad, Fernando Augusto Azevedo Alves Novo e Carlos Alberto Gomes das Neves.*

Em 26 — *A sr.ª D. Ilda Moreira da Silva Neves, esposa do sr. Joaquim Gonçalves, o sr. Coronel Raúl Martins da Costa e a menina Filipa Maria Pinto Ribeiro de Vilhena.*

Em 27 — *As sr.as D. Maria Helena Silva de Morais Calado, D. Julieta de Sequeira Belmonte, D. Célia Maria Barreto de Moura, esposa do sr. Aníbal Gomes de Moura, e D. Alice de Oliveira Marques Ramos Nunes Valente, esposa do sr. Justino Nunes Valente, e os srs. Dr. Euclides de Araújo, Eng.º José de Sousa Machado Ferreira Neves, João Rebelo Pereira Bóia, António Osório de Almeida, Urgel Fernando Soares Pereira, Carlos Alberto Luís Pereira e Manuel Monteiro Rodrigues da Paula.*

Em 28 — *As sr.as D. Maria Selene Dias Rocha Valentim e D. Hélia Dias Rocha Pereira, esposa do sr. Felisberto Pereira, os srs. António Luís Seabra Menano, Raúl dos Santos Valentim e Luís de Pinho da Maia Romão, e as meninas Maria Etelvina Dias Melo, filha do sr. Manuel dos Santos Melo, e Maria Celina Lopes, filha do sr. José Gonçalves Lopes.*

Em 29 — *O sr. Manuel da Silva Félix e a menina Olga Cristina, filha do sr. Eng.º Raúl Wahnon Correia Pinto.*

Em 30 — *As sr.as D. Laura Setas Raposeiro, D. Maria de Lourdes Teixeira da Costa e prof.ª D. Cândida Fernanda Graça e Melo, e o menino José Eduardo, filho do sr. Zeferino Augusto Soares.*

DESPEDIDA

Júlio Dinis Cravo, sua esposa, Maria da Purificação de Sousa da Silva, e seu filho, José Domingos da Silva Dinis Cravo, que embarcaram para os Estados Unidos da América do Norte no passado dia 17, despedem-se, por intermédio do «Litoral», de todos os seus amigos aveirenses, a quem oferecem os seus préstimos em Mineola, 400 Old Country Road, N. Y. 11561.

EGAS SALGUEIRO

Das termas espanholas de Mondariz, regressou a Aveiro, no pretérito sábado, o sr. Comendador Egas da Silva Salgueiro, importante industrial aveirense e Provedor da Santa Casa da Misericórdia.

Cartaz dos Espectáculos

CINE-TEATRO AVENIDA

Sábado, 24 — às 21.30 horas

NADA DE ZANGAS — Um filme com Lino Ventura, Mireille Darc e Jean Lefébre.

Para maiores de 17 anos.

Domingo, 25 — às 15.30 e às 21.30 horas

SUCESSO SEM ESCRÚPULOS — Uma película com Eleanor Parker, Joseph Cotten e Eddie Adams.

Para maiores de 17 anos.

Terça-feira, 27 — às 21.30 horas

UM HOMEM CHAMADO ADÃO — Um filme com Sammy Davis Jr., Louis Armstrong e Peter Lawford.

Para maiores de 17 anos.

UMA OBRA QUE HONRA O PENSAMENTO PORTUGUÊS

A VERBO — ENCICLOPÉDIA LUSO-BRASILEIRA DE CULTURA está a mais de meio caminho da sua realização integral. Completou-se agora o 7.º volume (que acabamos de receber) dos doze anunciados para a obra completa. Na sequência da ordem alfabética este volume abrange de DUME, freguesia do distrito de Braga, que data do século XI, pelo menos, a EUROPA, o grande continente onde se deu o mais fecundo encontro de civilizações; e apresenta-se como um dos mais ricos de matéria cultural dando à estampa notáveis exposições e estudos em todos os ramos do conhecimento — Filosofia, Religião e Teologia, Ciências Jurídicas, Filologia e Linguística, Ciências Puras e Ciências Aplicadas, Belas-Artes, Literatura, Geografia e História.

Apontamos como temas mais desenvolvidamente tratados no 7.º volume da VERBO, os vocábulos — ECONOMIA; ECOMENISMO; EGIPTO; EIXO (o nosso vizinho e velho povoado); ELECTRICIDADE; ENCÉFALO; ENCENAÇÃO; ENGENHARIA; EPOPEIA; EQUADOR; ESCANDINÁVIA; ESCÓCIA: ESGOTO; ESCRAVATURA; ESCRITURA; ESCUDO; ESCULTURA; ESPANHA; ESPÍRITO; ESTABILIDADE; ESTADO: ESTADOS UNIDOS; ESTREMADURA; ETIÓPIA; ETRUSCOS; EUCARISTIA — todos eles subscritos por autores dos mais representativos da nossa élite intelectual. Finalmente o vocábulo que encerra o volume, EUROPA, é um minucioso estudo, em 46 páginas, sobre a primeira das cinco partes do Mundo. Nunca em qualquer enciclopédia de língua portuguesa se ofereceu ao leitor tão completa observação da Europa do ponto de vista geográfico, físico e humano; antropológico, nos grupos étnicos, nas línguas e nas religiões; histórico na pré-história, na histórica política e militar e na história religiosa e, por fim, como continente cultural por excelência — pois que tudo isto é tratado no artigo EUROPA e de modo notável. Assinam o largo texto, em cada uma das matérias em que são especialistas, G. Zbyszewski, Fernando Frade, A. Brum Ferreira, Cecília de Castro, Herculano de Carvalho, M. Alves de Oliveira, João Ameal, José Arieiro, Manuel Antunes e C. A. Louro da Fonseca.

Incontestàvelmente a VERBO — ENCICLOPÉDIA LUSO-BRASILEIRA DE CULTURA, agora com o 7.º volume concluído, é já uma obra que honra o pensamento português. Os autores, dos mais representativos da élite intelectual, polígrafos eminentes, portugueses e estrangeiros, congraçam-se nos volumes da VERBO para erguer uma grande comunidade de espírito, inédita na bibliografia nacional. A clareza, o rigor e a concisão que o homem de hoje tem o direito de exigir em obras de informação geral sobre os conhecimentos humanos, estão devidamente salvaguardados na VERBO — ENCICLOPÉDIA LUSO-BRASILEIRA DE CULTURA. Em cada vocábulo o leitor encontra a elucidação exacta, a definição pontual, o estado mais em dia das questões. A VERBO é, realmente, uma presença de cultura autêntica em qualquer biblioteca.

GATO SIAMÊS

Gratifica-se, com 300$00, quem o encontrar. (Perdido na Praia da Barra).

Nesta Redacção se informa.

«DERSINA (S. A. R. L.)»

Continuação da página oito

to para a formação ou reintegração do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja o mínimo previsto na Lei;

Segundo — Cinco por cento ou dez por cento para a formação ou reintegração de um Fundo de Reserva Complementar, nos termos seguintes:

a) — Cinco por cento, até ter sido completado o Fundo de Reserva Legal no seu mínimo;

b) — Dez por cento, depois desse mínimo, até que o Fundo de Reserva Legal e o Fundo de Reserva Complementar atinjam uma soma global igual à importância do capital social;

Terceiro — Uma percentagem a fixar pela Assembleia Geral, mas nunca excedendo a dez por cento, a atribuir ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, nos termos dos artigos vinte e oito e trinta e três, como participação nos lucros da empresa;

Quarto — Dez por cento durante os primenros dez anos de laboração lucrativa da empresa e efectiva distribuição de dividendos, para os sócios fundadores, na proporção do seu capital inicial, nos termos do parágrafo terceiro do artigo cento e sessenta e quatro do Código Comercial e do artigo quarenta e quatro destes estatutos;

Quinto — A parte restante dos lucros terá a aplicação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único — A Assembleia Geral poderá dispor livremente, para a efectivação de melhoramentos e apetrechamento industrial, ou para qualquer outro fim de que resulte benefício para a sociedade, do Fundo de Reserva Complementar referido no número dois deste artigo.

CAPITULO SÉTIMO

Disposições Diversas e Transitórias

Artigo Quarenta e Quatro — De conformidade com o disposto no parágrafo terceiro do artigo cento e sessenta e quatro do Código Comercial, será atribuída aos sócios fundadores referidos no artigo dez e seu parágrafo único na proporção do seu capital inicial, mas sòmente nos primeiros dez anos de laboração lucrativa da empresa e efectiva distribuição de dividendos, uma percentagem de dez por cento dos lucros líquidos apurados no balanço.

Artigo Quarenta e Cinco — Além da participação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos lucros líquidos da sociedade estabelecida nos artigos vinte e oito e trinta e três destes estatutos, poderá a Assembleia Geral, se a prosperidade da empresa o permitir, votar a participação nos lucros de todo ou parte do restante pessoal ao serviço da sociedade.

Parágrafo Único — Esta participação, que não poderá exceder globalmente quinze por cento, será deduzida dos lucros líquidos da sociedade conjuntamente com a referida no número três do artigo quarenta e três.

Artigo Quarenta e Seis — A Assembleia Geral poderá delegar numa comissão especial, por ela propositadamente eleita para esse fim, a fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração, assim como da remuneração fixa ou por senhas de presença dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único — A competência da Assembleia Geral para fixar a participação nos lucros a que se referem os artigos vinte e oito, trinta e três, e quarenta e cinco não pode ser delegado.

Artigo Quarenta e Sete — As acções que se encontrem na situação prevista no parágrafo segundo do artigo nove, deixarão de produzir quaisquer direitos enquanto não for regularizada a respectiva situação, podendo a sociedade adquiri-las pelo valor do capital em relação a elas realizado, com um desconto de dez por cento, salvo sempre o disposto no artigo cento e quarenta e oito do Código Comercial.

Artigo Quarenta e Oito — O Conselho de Administração fica desde já autorizado a adquirir para a sociedade toda a espécie de bens e maquinaria necessária às suas instalações fabris e administrativas e à comercialização dos seus produtos e bem assim a assinar todos os contratos de compra de terrenos, empreitada das construções fabris, aquisição de matérias primas, concessão de explosivos, concessão de marcas, patentes e segredos de fabrico que forem julgados necessários ao preenchimento dos fins para que a sociedade é constituída.

Artigo Quarenta e Nove — (transitório) — Fica desde já convocada a Assembleia Geral para reunir pelas quinze horas do dia dois de Setembro próximo futuro a fim de eleger a Mesa, o Conselho de Administração e Conselho Fiscal e para o mais que de momento se torne necessário deliberar.

Artigo Cinquenta — (transitório) — Até à reunião da Assembleia Geral prevista no artigo antecedente, a administração e total gerência social, com plenos poderes e atribuições e autorizações legais e estatutárias aqui conferidos ou referidos ao Consenho de Administração será exercida pelo accionista e sócio fundador António Joaquim de Resende Ramos.

Está conforme ao original, nada havendo na parte omitida além ou em contrário do que se narra ou transcreve.

Aveiro, vinte e dois de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito.

O 2.º Ajudante,

Celestino de Almeida Ferreira Pires

SERVIÇO DE FARMÁCIAS

Sábado	CENTRAL
Domingo	MODERNA
2.ª feira	ALA
3.ª feira	M. CALADO
4.ª feira	AVENIDA
5.ª feira	SAÚDE
6.ª feira	OUDINOT

Das 9 h. às 9 h. do dia seguinte

A CIDADE

PELA CÂMARA MUNICIPAL

● Foram alienados os seguintes lotes de terrenos, com a obrigatoriedade de construção, no prazo de três e dois anos: quatro lotes, na Rua do Dr. Alberto Souto; um lote, no gaveto da Rua do 5 de Outubro e Avenida Salazar; e sete lotes na Estrada do Viso.

Nesta última localização, os terrenos destinam-se a vivendas de rés-do-chão, de tipo económico; ficaram cinco lotes por vender, uma vez que não obtiveram licitação. Brevemente, serão postos, de novo, em hasta pública.

● Foi deliberado adquirir dois prédios na Rua Voluntários Guilherme Gomes Fernandes.

● Foi aprovado para efeito de pagamento ao empreiteiro, um auto de medição de trabalhos da obra «Construção do Matadouro Regional de Aveiro», da importância de 196 816$20.

● Foi atribuída uma taça para o concurso de pesca desportiva, solicitada pelo Centro Recreativo Eixense.

● Foi resolvido ficar para estudo a localização do aeródromo, para servir futuras carreiras de táxis aéreos.

● Foram aprovados para efeito de pagamento aos empreiteiros, três autos de medição de trabalhos das seguintes obras:

E. M. 585 — Pavimentação a asfalto de um troço, em Verba, na importância de 57 086$00.

E. M. 582 — Reparação dos lanços entre Vilarinho e Sarrazola, e entre a E. N. 16 e Tabueira, por Quintã do Loureiro (4.ª fase), na importância de 106 904$00.

C. M. 1 507 — Reparação do lanço da E. M. 583-3, em Alumieira (1.ª fase), na importância de 13 354$00.

● Tendo ficado deserto o concurso, oportunamente aberto, para provimento de um lugar de Engenheiro-Civil de 2.ª Classe dos Serviços de Urbanização e Obras, a Câmara deliberou abrir novo concurso para preenchimento daquela vaga, observando-se as condições fixadas para o provimento deste cargo.

● Entre 15 de Julho findo e 5 do mês corrente, foram apreciados 57 processos de obras, que mereceram os seguintes despachos: 24 deferimentos, 25 informações e 8 indeferimentos.

PELA JUNTA AUTÓNOMA

NAVEGAÇÃO

Entradas: dia 3 — navio-motor português FLOR DE FARO, de 74 tAB, proveniente de Faro, com sal; dia 4 — navio-motor português MADALENA, de 1 199 tAB, proveniente do Funchal, com carga geral e banana; dia 7 — navio-tanque português PORTO DE AVEIRO, de 1 855 tAB, proveniente de Luanda, em lastro; e navio-motor panamense TRÓPICO, de 369 tAB, proveniente de Lisboa, em lastro; dia 8 — navio-tanque português SACOR, de 1 413 tAB, proveniente de Lisboa, com combustíveis líquidos; dia 12 — navio-tanque OLGA, de 498 tAB, proveniente de Dunquerque, em lastro; e, dia 13 — navio-motor português GORGULHO, de 1 196 tAB, proveniente de Leixões, com carga geral.

Saídas: dia 5 — navio-motor português MADALENA, para Lisboa com carga geral com destino às ilhas adjacentes; e navio-motor português FLOR DE FARO, para Lisboa, em lastro; dia 6 — navio-motor português SILVAMAR, para Casablanca, em lastro; dia 9 — navio-tanque português PORTO DE AVEIRO, para Lisboa, com carregamento de vinhos, a granel, destinado a Luanda; e navio-tanque português SACOR, para Lisboa, em lastro; dia 10 — navio - motor português RIO ÁGUEDA, para Lisboa, com destino à pesca do atum; dia 13 — navio-tanque norueguês OLGA, para Vigo, com carregamento de vinhos, a granel, destinados a Luanda; ● dia 14 — navio-motor português GORGULHO, para Lisboa, com carga geral.

MOVIMENTO DE PESCADO

O valor do peixe transaccionado no porto de pesca costeira, durante o mês de Julho, foi de 2 003 236$00, sendo 467 805$00 do peixe dos arrastões costeiros, 1 500 927$00 do peixe das traineiras e 34 504$00 do peixe da pesca artesanal.

MOVIMENTO DE MERCADORIAS

Durante o mês de Julho as mercadorias movimentadas no porto de Aveiro devem ter atingido 10 427 toneladas, sendo 6 437 ton. de mercadorias descarregadas e 3 990 ton. de mercadorias carregadas.

No ano corrente, ter-se-ão movimentado, portanto, 72 312 toneladas, o que corresponde a um aumento de 5 435 toneladas em relação a igual período do ano de 1967.

FOMENTO HABITACIONAL

A Missão de Acção Social do Ministério das Corporações em serviço, há tempos, no Distrito de Aveiro, continua a desenvolver grande actividade na divulgação da legislação que permite aos beneficiários da Previdência Social usufruirem de empréstimos para construção das suas próprias casas.

Têm sido realizados colóquios em várias empresas e, no passado mês de Julho, ao abrigo da Lei n.º 2 092, foram celebradas mais trinta e seis escrituras de empréstimo, no montante de 3 002 contos, entre várias instituições de Previdência e beneficiários.

Deverá salientar-se que só a Caixa de Previdência do Distrito de Aveiro outorgou em trinta e uma escrituras, por intermédio do seu Presidente, sr. Dr. Jorge da Cunha Pimentel. Também concederam empréstimos as Caixas dos Profissionais do Comércio e dos Lanifícios.

Espera-se que o surto de construções continue a aumentar, em ritmo elevado, dado o enorme número de processos actualmente em organização.

CICLO COMPLEMENTAR DO ENSINO PRIMÁRIO

Vai funcionar no Liceu Nacional de Aveiro, de 1 a 30 de Setembro próximo, um curso de aperfeiçoamento para professores do Ensino Primário que desejem habilitar-se para leccionar no Ciclo Complementar do Ensino Primário.

No curso deste ano já se encontram inscritos cerca de cem professores de vários pontos do Distrito.

MOVIMENTO HOSPITALAR

No passado mês de Julho, o Hospital de Santa Joana Princesa registou o movimento que abaixo indicamos, num mapa-resumo:

Internamentos — Doentes existentes em 30 de Junho: 144. Doentes entrados: 259. Doentes saídos: 257. Doentes existentes em 31 de Julho: 146.

Intervenções Cirúrgicas — De grande cirurgia: 95. De pequena cirurgia: 39.

Serviço de Urgência — Consultas no Banco: 359. Tratamentos: 581. Injecções: 249.

Banco de Sangue — Transfusões de sangue: 34. Transfusões de plasma: 3.

Serviço de Raios X — Radiografias efectuadas: 240. Sessões de fisioterapia: 185.

Serviço de Análises Clínicas — Diversas análises: 1 041.

Serviço de Consulta Externa — Consultas: 622. Tratamentos: 197. Injecções: 305.

REGRESSO DOS NÁUFRAGOS DO «ADÉLIA MARIA»

A bordo do arrastão «São Gonçalinho», chegaram à Gafanha, no passado dia 16, os 68 náufragos do lugre «Adélia Maria», que se afundou na Terra Nova, devido a incêndio — como oportunamente noticiámos — na noite de 6 para 7 do corrente mês.

Os pescadores e o comandante do navio sinistrado, sr. Capitão Fernando Paulo Rodrigues Carrancho, foram recebidos pelo armador do «Adélia Maria», sr. Capitão José Maria Vilarinho, e por funcionários superiores do Grémio dos Armadores da Pesca do Bacalhau e da Mútua dos Navios Bacalhoeiros, que se deslocaram a Aveiro para efectuarem o pagamento aos náufragos relativo ao bacalhau já pescado na data do sinistro e às indemnizações pela perda das roupas e outros haveres, que não puderam salvar-se na altura do afundamento do barco.

Presentes, também, na altura da chegada do «São Gonçalinho», muitos familiares dos náufragos do «Adélia Maria» — que, como pudemos verificar, ansiosamente esperavam e jubilosamente festejaram, da muralha da «meia-laranja», na praia da Barra.

XX ANIVERSÁRIO DOS SERVIÇOS MÉDICO - SOCIAIS

Assinalando o seu vigésimo aniversário, a Delegação de Aveiro (Posto n.º 50) dos Serviços Médico-Sociais das Caixas de Previdência promoveu, há dias, um jantar de confraternização, a que assistiram os srs.: Dr. Fernando Ruy Corte Real Amaral, Delegado do I. N. T. P.; Dr. Jorge da Cunha Pimentel, Presidente da Caixa de Previdência do Distrito de Aveiro; e Dr. José Feio, Chefe dos Serviços Médico-Sociais da Zona Centro — e o corpo clínico e todo o pessoal que presta serviço no Posto de Aveiro.

Durante a reunião, foram homenageados os srs. Dr. Manuel Soares, ilustre médico-chefe do Posto, Dr. Humberto Leitão e Dr. Pedro Ferreira e o enfermeiro sr. Acácio Pratas, pelos relevantes serviços que têm prestado naquele organismo.

AGÊNCIA DE AVEIRO DA LIGA DOS COMBATENTES

Em visita de inspecção à Agência de Aveiro da Liga dos Combatentes, estiveram ontem nesta cidade os srs. Major Arnaldo Afonso de Almeida Antunes e Coronel Mário de Carvalho Andrêa, respectivamente 2.º Tesoureiro e Vogal daquela patriótica organização.

PASSEIO DA SOCIEDADE RECREIO ARTÍSTICO

Realiza-se amanhã o passeio anual dos sócios da Sociedade Recreio Artístico e seus familiares à mata de S. Jacinto.

Os barcos moliceiros sairão do Canal Central às 8 horas da manhã, tendo sido fixado para as 20 horas o regresso, de S. Jacinto para esta cidade.

OBJECTOS ACHADOS

No Comando da P. S. P. foi entregue uma saca, em malha azul, encontrada perto de Oiã, contendo um passaporte, dinheiro e vários objectos pertencentes à sr.ª D. Pilar Gonzalez Pujol. de nacionalidade espanhola.

FESTA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE — EM ARADAS

Nos dias 31 de Agosto corrente e 1 e 2 de Setembro próximo, vai realizar-se a festa em honra de Nossa Senhora da Saúde, em Aradas.

No programa dos festejos estão incluídas várias solenidades religiosas, uma marcha luminosa e diversos arraiais populares, em que participam duas bandas de música e três conjuntos musicais.

A «SEREIA» TOCOU...

Nos passados dias 16 e 17, as duas vezes cerca das 18 horas, os bombeiros das corporações da cidade foram chamados para acudirem ao fogo que deflagrara, respectivamente, em mato, junto da Ribeira de Esgueira e em medas de palha, na Quinta do Picado.

Ambos os incêndios foram extintos sem grandes trabalhos, pela pronta e eficaz actuação dos bombeiros.

ACIDENTES VÁRIOS

● O sr. Luís da Costa, de 59 anos, residente na Quinta do Picado, foi socorrido no Hospital de Santa Joana Princesa porque, quando andava à caça, ficou com a mão esquerda esfacelada por se ter rebentado a sua própria espingarda.

● Ficou internado no mesmo Hospital o menor Carlos Alberto Fernandes Santos, de 16 anos, trolha, que deu uma queda duma escada com a altura que quatro metros, numa obra nesta cidade.

Sofreu forte traumatismo na coluna vertebral.

TRÊS TONELADAS DE ARRAIA

No domingo, o arrastão «Beira Ria» descarregou na Lota de Aveiro cerca de quatro toneladas de peixe — de que se salientavam três toneladas de arraia, espécie que não aparecia nesta cidade há já largos meses, com tal abundância.

CONDENADOS POR FALTA DE CARTA DE CONDUÇÃO

No Tribunal desta comarca, foram há dias julgados dois automobilistas que não possuíam a necessária carta de condução — os srs. António Carlos Marques Teixeira Veludo, de 22 anos, residente na Régua, e José Carlos Vinagre de Matos, residente em Aveiro.

Foram ambos condenados, mas com as penas suspensas por dois anos.

DA PESCA DO BACALHAU

Cerca das 20.30 horas da penúltima sexta-feira, dia 16, entrou a Barra de Aveiro o arrastão «São Gonçalinho», no termo de nova e proveitosa campanha nos mares da Terra Nova e Gronelândia, sob comando do sr. Capitão Asdrúbal Sacramento Capote Teiga.

Na passada segunda-feira, dia 19, chegou ao nosso porto o arrastão «João Ferreira», que trouxe apreciável carregamento de bacalhau nesta sua viagem aos bancos, sob o comando do sr. Capitão Rui Manuel Alves da Cruz e Sousa.

ACIDENTES DE VIAÇÃO

COLHIDA POR UM AUTOMÓVEL

Deu entrada no Hospital de Santa Joana Princesa, com profundos ferimentos no braço esquerdo, Maria Alice Pereira da Silva, de 18 anos, que fora atropelada, em Fermentelos, pelo automóvel MI-32-71, conduzido pelo sr. Manuel Carneiro de Oliveira.

CASAL FERIDO NO CHOQUE DE UMA MOTO COM UM AUTOMÓVEL

Cerca das 18.30 do passado dia 15, em Azurva, na estrada de Aveiro para Águeda, numa motocicleta, o sr. Marmelo de Jesus Lopes Branquinho e a sr.ª D. Rosa Saraiva de Almeida foram vítimas dum acidente, quando o veículo em que seguiam embateu na porta de um automóvel que se abriu na altura em que o pretendiam ultrapassar.

Ambos projectados a considerável distância, tiveram de ser socorridos no Hospital de Santa Joana Princesa, onde o sr. Lopes Branquinho ficou internado, com fractura exposta de uma perna e várias escoriações. Sua esposa sofreu apenas ferimentos de pouca gravidade.

SEPTUAGENARIA COLHIDA POR UM CICLOMOTORISTA

Na passada segunda-feira, no lugar de Vessada, em Nariz, foi atropelada por um ciclomotorista a sr.ª D. Rosa Simões, de 79 anos de idade.

Sofreu ferimentos de certa gravidade, ficando internada no Hospital de Santa Joana Princesa.

CHOQUE DE CICLOMOTORISTAS

Na terça-feira, deu entrada no mesma estabelecimento hospitalar o sr. Jaime Nogueira Lopes, de 35 anos, que ficara muito ferido por ter chocado com um seu cunhado, no lugar da Moita, na Oliveirinha, quando seguiam ambos de bicicletas motorizadas.

cartões de Visita

FAZEM ANOS:

Hoje, 24 — *As sr.as D. Capitolina Rosa da Cunha, esposa do sr. António Vieira Marques da Cunha, e D. Maria José Soares de Almeida Santos, esposa do sr. Bernardo Marques dos Santos, e os srs. Alfredo Francisco dos Santos, Amílcar Torres e Jorge da Graça e Melo.*

Amanhã, 25 — *As sr.as prof.ª D. Rosa Soares de Pinho e D. Maria Simões Ferreira Canelas, esposa do sr. João Gomes Canelas, e os srs. Manuel Júlio Marques de Almeiad, Fernando Augusto Azevedo Alves Novo e Carlos Alberto Gomes das Neves.*

Em 26 — *A sr.ª D. Ilda Moreira da Silva Neves, esposa do sr. Joaquim Gonçalves, o sr. Coronel Raúl Martins da Costa e a menina Filipa Maria Pinto Ribeiro de Vilhena.*

Em 27 — *As sr.as D. Maria Helena Silva de Morais Calado, D. Julieta de Sequeira Belmonte, D. Célia Maria Barreto de Moura, esposa do sr. Aníbal Gomes de Moura, e D. Alice de Oliveira Marques Ramos Nunes Valente, esposa do sr. Justino Nunes Valente, e os srs. Dr. Euclides de Araújo, Eng.º José de Sousa Machado Ferreira Neves, João Rebelo Pereira Bóia, António Osório de Almeida, Urgel Fernando Soares Pereira, Carlos Alberto Luís Pereira e Manuel Monteiro Rodrigues da Paula.*

Em 28 — *As sr.as D. Maria Selene Dias Rocha Valentim e D. Hélia Dias Rocha Pereira, esposa do sr. Felisberto Pereira, os srs. António Luís Seabra Menano, Raúl dos Santos Valentim e Luís de Pinho da Maia Romão, e as meninas Maria Etelvina Dias Melo, filha do sr. Manuel dos Santos Melo, e Maria Celina Lopes, filha do sr. José Gonçalves Lopes.*

Em 29 — *O sr. Manuel da Silva Félix e a menina Olga Cristina, filha do sr. Eng.º Raúl Wahnon Correia Pinto.*

Em 30 — *As sr.as D. Laura Setas Raposeiro, D. Maria de Lourdes Teixeira da Costa e prof.ª D. Cândida Fernanda Graça e Melo, e o menino José Eduardo, filho do sr. Zeferino Augusto Soares.*

DESPEDIDA

Júlio Dinis Cravo, sua esposa, Maria da Purificação de Sousa da Silva, e seu filho, José Domingos da Silva Dinis Cravo, que embarcaram para os Estados Unidos da América do Norte no passado dia 17, despedem-se, por intermédio do «Litoral», de todos os seus amigos aveirenses, a quem oferecem os seus préstimos em Mineola, 400 Old Country Road, N. Y. 11561.

EGAS SALGUEIRO

Das termas espanholas de Mondariz, regressou a Aveiro, no pretérito sábado, o sr. Comendador Egas da Silva Salgueiro, importante industrial aveirense e Provedor da Santa Casa da Misericórdia.

Cartaz dos Espectáculos

CINE-TEATRO AVENIDA

Sábado, 24 — às 21.30 horas

NADA DE ZANGAS — Um filme com Lino Ventura, Mireille Darc e Jean Lefébre.

Para maiores de 17 anos.

Domingo, 25 — às 15.30 e às 21.30 horas

SUCESSO SEM ESCRÚPULOS — Uma película com Eleanor Parker, Joseph Cotten e Eddie Adams.

Para maiores de 17 anos.

Terça-feira, 27 — às 21.30 horas

UM HOMEM CHAMADO ADÃO — Um filme com Sammy Davis Jr., Louis Armstrong e Peter Lawford.

Para maiores de 17 anos.

UMA OBRA QUE HONRA O PENSAMENTO PORTUGUÊS

A VERBO — ENCICLOPÉDIA LUSO-BRASILEIRA DE CULTURA está a mais de meio caminho da sua realização integral. Completou-se agora o 7.º volume (que acabamos de receber) dos doze anunciados para a obra completa. Na sequência da ordem alfabética este volume abrange de DUME, freguesia do distrito de Braga, que data do século XI, pelo menos, a EUROPA, o grande continente onde se deu o mais fecundo encontro de civilizações; e apresenta-se como um dos mais ricos de matéria cultural dando à estampa notáveis exposições e estudos em todos os ramos do conhecimento — Filosofia, Religião e Teologia, Ciências Jurídicas, Filologia e Linguística, Ciências Puras e Ciências Aplicadas, Belas-Artes, Literatura, Geografia e História.

Apontamos como temas mais desenvolvidamente tratados no 7.º volume da VERBO, os vocábulos — ECONOMIA; ECOMENISMO; EGIPTO; EIXO (o nosso vizinho e velho povoado); ELECTRICIDADE; ENCÉFALO; ENCENAÇÃO; ENGENHARIA; EPOPEIA; EQUADOR; ESCANDINÁVIA; ESCÓCIA: ESGOTO; ESCRAVATURA; ESCRITURA; ESCUDO; ESCULTURA; ESPANHA; ESPÍRITO; ESTABILIDADE; ESTADO: ESTADOS UNIDOS; ESTREMADURA; ETIÓPIA; ETRUSCOS; EUCARISTIA — todos eles subscritos por autores dos mais representativos da nossa élite intelectual. Finalmente o vocábulo que encerra o volume, EUROPA, é um minucioso estudo, em 46 páginas, sobre a primeira das cinco partes do Mundo. Nunca em qualquer enciclopédia de língua portuguesa se ofereceu ao leitor tão completa observação da Europa do ponto de vista geográfico, físico e humano; antropológico, nos grupos étnicos, nas línguas e nas religiões; histórico na pré-história, na histórica política e militar e na história religiosa e, por fim, como continente cultural por excelência — pois que tudo isto é tratado no artigo EUROPA e de modo notável. Assinam o largo texto, em cada uma das matérias em que são especialistas, G. Zbyszewski, Fernando Frade, A. Brum Ferreira, Cecília de Castro, Herculano de Carvalho, M. Alves de Oliveira, João Ameal, José Arieiro, Manuel Antunes e C. A. Louro da Fonseca.

Incontestàvelmente a VERBO — ENCICLOPÉDIA LUSO-BRASILEIRA DE CULTURA, agora com o 7.º volume concluído, é já uma obra que honra o pensamento português. Os autores, dos mais representativos da élite intelectual, polígrafos eminentes, portugueses e estrangeiros, congraçam-se nos volumes da VERBO para erguer uma grande comunidade de espírito, inédita na bibliografia nacional. A clareza, o rigor e a concisão que o homem de hoje tem o direito de exigir em obras de informação geral sobre os conhecimentos humanos, estão devidamente salvaguardados na VERBO — ENCICLOPÉDIA LUSO-BRASILEIRA DE CULTURA. Em cada vocábulo o leitor encontra a elucidação exacta, a definição pontual, o estado mais em dia das questões. A VERBO é, realmente, uma presença de cultura autêntica em qualquer biblioteca.

«DERSINA (S. A. R. L.)»

Continuação da página oito

to para a formação ou reintegração do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja o mínimo previsto na Lei;

Segundo — Cinco por cento ou dez por cento para a formação ou reintegração de um Fundo de Reserva Complementar, nos termos seguintes:

a) — Cinco por cento, até ter sido completado o Fundo de Reserva Legal no seu mínimo;

b) — Dez por cento, depois desse mínimo, até que o Fundo de Reserva Legal e o Fundo de Reserva Complementar atinjam uma soma global igual à importância do capital social;

Terceiro — Uma percentagem a fixar pela Assembleia Geral, mas nunca excedendo a dez por cento, a atribuir ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, nos termos dos artigos vinte e oito e trinta e três, como participação nos lucros da empresa;

Quarto — Dez por cento durante os primenros dez anos de laboração lucrativa da empresa e efectiva distribuição de dividendos, para os sócios fundadores, na proporção do seu capital inicial, nos termos do parágrafo terceiro do artigo cento e sessenta e quatro do Código Comercial e do artigo quarenta e quatro destes estatutos;

Quinto — A parte restante dos lucros terá a aplicação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único — A Assembleia Geral poderá dispor livremente, para a efectivação de melhoramentos e apetrechamento industrial, ou para qualquer outro fim de que resulte benefício para a sociedade, do Fundo de Reserva Complementar referido no número dois deste artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO

Disposições Diversas e Transitórias

Artigo Quarenta e Quatro — De conformidade com o disposto no parágrafo terceiro do artigo cento e sessenta e quatro do Código Comercial, será atribuída aos sócios fundadores referidos no artigo dez e seu parágrafo único na proporção do seu capital inicial, mas sòmente nos primeiros dez anos de laboração lucrativa da empresa e efectiva distribuição de dividendos, uma percentagem de dez por cento dos lucros líquidos apurados no balanço.

Artigo Quarenta e Cinco — Além da participação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos lucros líquidos da sociedade estabelecida nos artigos vinte e oito e trinta e três destes estatutos, poderá a Assembleia Geral, se a prosperidade da empresa o permitir, votar a participação nos lucros de todo ou parte do restante pessoal ao serviço da sociedade.

Parágrafo Único — Esta participação, que não poderá exceder globalmente quinze por cento, será deduzida dos lucros líquidos da sociedade conjuntamente com a referida no número três do artigo quarenta e três.

Artigo Quarenta e Seis — A Assembleia Geral poderá delegar numa comissão especial, por ela propositadamente eleita para esse fim, a fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração, assim como da remuneração fixa ou por senhas de presença dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único — A competência da Assembleia Geral para fixar a participação nos lucros a que se referem os artigos vinte e oito, trinta e três, e quarenta e cinco não pode ser delegado.

Artigo Quarenta e Sete — As acções que se encontrem na situação prevista no parágrafo segundo do artigo nove, deixarão de produzir quaisquer direitos enquanto não for regularizada a respectiva situação, podendo a sociedade adquiri-las pelo valor do capital em relação a elas realizado, com um desconto de dez por cento, salvo sempre o disposto no artigo cento e quarenta e oito do Código Comercial.

Artigo Quarenta e Oito — O Conselho de Administração fica desde já autorizado a adquirir para a sociedade toda a espécie de bens e maquinaria necessária às suas instalações fabris e administrativas e à comercialização dos seus produtos e bem assim a assinar todos os contratos de compra de terrenos, empreitada das construções fabris, aquisição de matérias primas, concessão de explosivos, concessão de marcas, patentes e segredos de fabrico que forem julgados necessários ao preenchimento dos fins para que a sociedade é constituída.

Artigo Quarenta e Nove — (transitório) — Fica desde já convocada a Assembleia Geral para reunir pelas quinze horas do dia dois de Setembro próximo futuro a fim de eleger a Mesa, o Conselho de Administração e Conselho Fiscal e para o mais que de momento se torne necessário deliberar.

Artigo Cinquenta — (transitório) — Até à reunião da Assembleia Geral prevista no artigo antecedente, a administração e total gerência social, com plenos poderes e atribuições e autorizações legais e estatutárias aqui conferidos ou referidos ao Consenho de Administração será exercida pelo accionista e sócio fundador António Joaquim de Resende Ramos.

Está conforme ao original, nada havendo na parte omitida além ou em contrário do que se narra ou transcreve.

Aveiro, vinte e dois de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito.

O 2.º Ajudante,

Celestino de Almeida Ferreira Pires

Indústria Aveirense de Pesca, Limitada

SECRETARIA NOTARIAL DE AVEIRO

Primeiro Cartório

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito, inserta de folhas trinta e nove a quarenta e seis, do livro próprio número Dois-C das notas do notário do Primeiro Cartório, Licenciado Joaquim Tavares da Silveira, procedeu-se aos seguintes actos:

A) — Os sócios da sociedade comercial, por quotas, de responsabilidade limitada, denominada *«Indústria Aveirense de Pesca, Limitada»*, com sede nesta cidade na Rua do Carmo número cinquenta e três, elevaram o capital social de dois mil duzentos e cinquenta contos para quatro mil e quinhentos contos e o aumento de dois mil duzentos e cinquenta contos foi realizado em dinheiro, entrado na Caixa Social e subscrito pelos actuais sócios e com a admissão de novos sócios, pela forma seguinte:

Por Dr. Joaquim Henriques, quarenta e dois contos; por José Francisco Corujo, trinta e três contos; por Clemente Fernandes da Silva, oito contos; por Américo Ferreira Gomes Teixeira, Carlos Ferreira Gomes Teixeira, D. Maria Helena Ferreira Gomes Teixeira Rebelo e Alfredo do Sameiro Pereira Bacelar Alves, cada um sete contos; por Alfredo Henriques, noventa e três contos; por João Ferreira de Macedo, quatro contos; por António Maria Marques Ferreira, quarenta e seis contos; por António da Costa Ferreira, dois contos; por En.º Casimiro de Almeida Azevedo Barreto Ferraz Sacchetti, setecentos e noventa e dois contos; por Cap. T., Paulo Manuel Guerra Corujo, trezentos e dezassete contos; por D. Luíza Guerra Corujo Balseiro, trezentos e dezassete contos; por Dr. António Alberto da Maia Ferreira, quatrocentos e vinte e dois contos; por Luís Henriques, quarenta contos; e por Joaquim António Gaspar de Melo Albino, cento e seis contos;

B) — Os aumentos dos sócios que já o eram à data desta escritura, foram integrados nas suas quotas e as entradas dos novos sócios ficaram a constituir quotas novas;

C) — Alteraram o Artigo Quarto do Pacto Social, que passou a ter a seguinte redacção:

(Artigo) «Quarto — O capital social é de quatro mil e quinhentos contos, integralmente realizado, oportunamente, em dinheiro; e acha-se dividido em Dezassete Quotas, a saber: uma de setecentos e noventa e dois contos, pertencente ao sócio Dr. Joaquim Henriques, outra de seiscentos e trinta e três contos, pertencente ao sócio José Francisco Corujo, outra de cento e cinquenta e oito contos, pertencente ao sócio Clemente Fernandes da Silva, quatro outras de cento e vinte e sete contos cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Américo Ferreira Gomes Teixeira, Carlos Ferreira Gomes Teixeira, D. Maria Helena Ferreira Gomes Teixeira Rebelo e Alfredo do Sameiro Pereira Bacelar Alves, outra de duzentos e treze contos, pertencente ao sócio Alfredo Henriques, outra de sessenta e quatro contos, pertencente ao sócio João Ferreira de Macedo, outra de cento e seis contos, pertencente ao sócio António Maria Marques Ferreira, outra de trinta e dois contos, pertencente ao sócio António da Costa Ferreira, outra de setecentos e noventa e dois contos, pertencente ao sócio Eng.º Casimiro de Almeida Azevedo Barreto Ferraz Sacchetti, duas outras de trezentos e dezassete contos cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Cap. T. Paulo Manuel Guerra Corujo e D. Luísa Guerra Corujo Balseiro, outra de quatrocentos e vinte e dois contos, pertencente ao sócio Dr. António Alberto da Maia Ferreira, outra de quarenta contos, pertencente ao sócio Luís Henriques, e outra de cento e seis contos, pertencente ao sócio Joaquim António Gaspar de Melo Albino».

Está conforme ao original, nada havendo na parte omitida além ou em contrário do que se narra e transcreve.

Aveiro, dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito.

O 3.º Ajudante,

Luís dos Santos Ratola

Litoral — Ano XIV — 24-8-68 — N.º 720

Matias & Irmão, Limitada

SECRETARIA NOTARIAL DE AVEIRO

Segundo Cartório

Certifico, que por escritura de trinta de Julho de mil novecentos e sessenta e oito, inserta de fls. 28 verso a 31, do Livro C N.º 4, do arquivo deste Cartório, se procedeu aos seguintes actos:

a) — O sócio António da Silva Matias, dividiu a quota de 99 contos que tinha na Sociedade Comercial por Quotas, MATIAS & IRMÃO, LIMITADA, com sede em Aveiro, em duas, sendo uma de 66 contos que reservou para si e outra de 33 contos que cedeu a Fernando Gamelas Matias;

b) — O sócio José Gamelas Matias, dividiu a quota de 99 contos que tinha naquela sociedade em duas, sendo uma de 66 contos que reservou para si e outra de 33 contos que cedeu ao dito Fernando Gamelas Matias;

c) — Reforçaram o capital social, elevando-o de 198 contos para 450 contos, sendo o aumento de 252 contos subscrito pelos três sócios em partes iguais, realizado em dinheiro, entrado na Caixa Social;

d) — Unificaram as quotas adquiridas pelo Fernando; e, quanto aos 3 sócios, integraram nas quotas que já tinham o resultante do reforço do capital, englobando numa só quota o capital subscrito por cada um deles.

e) — Alteraram os artigos 3.º e 5.º do pacto, os quais passaram a ter os textos seguintes:

«Art.º 3.º — O capital social é de quatrocentos e cinquenta contos, dividido em três quotas iguais, subscritas uma pelo sócio António da Silva Matias, outra pelo sócio José Gamelas Matias, e a terceira pelo sócio Fernando Gamelas Matias; e está integralmente realizado: duzentos e cinquenta e dois contos em dinheiro e cento e noventa e oito contos nos diversos bens do activo, demonstrados pela escrita social.

Art.º 5.º — A gerência, dispensada de caução, é atribuída aos três sócios actuais, bastando a assinatura de um só deles para obrigar a sociedade».

Está conforme ao original e na parte omitida nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Aveiro e Secretaria Notarial, aos 14 de Agosto de 1968

O 3.º Ajudante,

Luís dos Santos Ratola

Litoral — Ano XIV — 24-8-68 — N.º 720

DERSINA — Sociedade de Derivados de Resinas de Aveiro, S. A. R. L.

SECRETARIA NOTARIAL DE AVEIRO

Primeiro Cartório

Certifica-se, para publicação, que, por escritura de dezassete de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito, de folhas treze a trinta e três, verso, do Livro próprio número Quatrocentos e sessenta e oito-A, da Nota do Notário Licenciado Joaquim Tavares da Silveira, foi constituída definitivamente uma sociedade comercial sob a forma anónima, nos termos seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO

Denominação - Sede - Objecto e Duração

Artigo Um — É constituída a título definitivo, sob a forma de sociedade anónima de responsabilidade limitada, uma sociedade comercial que se regerá pelos preceitos do direito português vigente e pelo disposto nos presentes estatutos.

Artigo Dois — A sociedada adopta a denominação de «Dersina — Sociedade de Derivados de Resinas de Aveiro, S. A. R. L.» (Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada); mas poderá livremente usar, para fins industriais e comerciais e para todos os efeitos jurídicos o nome social abreviado de «Dersina (S. A. R. L.)».

Artigo Três — A sociedade terá a sua sede em Aveiro, com domicílio provisório na Rua Comandante Rocha e Cunha, número cento e dezoito, e domicílio definitivo a fixar pelo Conselho de Administração.

Artigo Quatro — A sociedade estabelecerá as suas instalações fabris em Aveiro ou arredores, onde o Conselho de Administração julgar mais conveniente, tendo em vista, para o efeito, o que se achar superiormente determinado; e poderá mediante simples deliberação do mesmo Conselho de Administração, mudar a sede para outra localidade do território nacional e estabelecer filiais, sucursais, dependências, representações, depósitos, oficinas, delegações e agências em território nacional ou estrangeiro, sem que estas gozem, porém, de domicílio legal próprio.

Artigo Cinco — A sociedade tem por objecto a indústria e o comércio de produtos resinosos, com a amplitude que lhe for permitida pela Lei vigente acerca do condicionamento industrial e outras autorizações legais, podendo dedicar-se especificamente às seguintes actividades:

a) — Fabrico de quaisquer produtos em que entrem como matéria prima os derivados de resinas;

b) — Purificação e transformação de pez em produtos químicos especializados para diversos fins industriais, inclusivé pez desproporcionado, polimerizado, ácido maleopimárico, colas reforçadas para papel e outros produtos;

c) — Qualquer outro ramo de indústria ou comércio aprovado pela Assembleia Geral e não proibido por Lei.

Artigo Seis — Para a plena realização dos fins indicados no Artigo anterior, a sociedade poderá, acessòriamente:

I — No plano florestal:

a) — Fomentar a colaboração dos representantes de qualquer comunidade de interesses ligados à economia florestal, promovendo a constituição de cooperativas, associações ou agrupamentos de proprietários, arrendatários ou trabalhadores de pinhais e facilitando a sua cooperação com a sociedade e, eventualmente, a sua participação no capital social;

b) — Fomentar o repovoamento florestal e o aproveitamento racional das resinas naturais, cooperando com os proprietários, arrendatários e trabalhadores de pinhais, esclarecendo-os das vantagens que podem auferir, prestando-lhes ajuda técnica e económica e facilitando-lhes a tarefa de exploração e transporte de resinas;

c) — Promover directamente repovoamentos florestais, em colaboração com o Estado, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia ou outras entidades proprietárias ou arrendatárias de terrenos susceptíveis de florestação;

II — No plano industrial:

Dedicar-se à compra, serração e venda de madeiras, lenha e seus derivados, instalando para o efeito os serviços e estabelecimentos fabris que forem necessários.

III — No plano comercial:

Realizar operações de compra, troca ou venda de quaisquer matérias primas ou produtos florestais com interesse para as suas actividades primárias já indicadas.

Artigo Sete — Independentemente dos fins lucrativos indicados nos dois artigos anteriores, a sociedade terá por norma, em todos os sectores da sua actividade, promover o trabalho em dignas condições humanas, garantindo a todos os seus colaboradores uma justa remuneração e procurando dar satisfação às suas legítimas aspirações de ordem familiar e social.

Artigo Oito — A sociedade durará por tempo indeterminado e terá o seu início na data de hoje.

CAPÍTULO SEGUNDO

Capital, Sócios e Acções

Artigo Nove — O capital social, que se acha integralmente subscrito em dinheiro e de que se encontram realizados dez por cento à data da celebração desta escritura é de mil contos, representados por duas mil acções do valor nominal de quinhentos escudos cada uma e subscritas da forma que segue:

Por António Joaquim de Resende Ramos, primeiro outorgante, duzentas e dez acções, no valor de cento e cinco contos;

Por Dr. Guilherme Braga da Cruz, segundo outorgante, duzentas e dez acções, no valor de cento e cinco contos;

Por Dr. José Solas Garcia, mandante do segundo outorgante, duzentas e dez acções no valor de cento e cinco contos;

Por António Pereira Ramos & Filhos Limitada, mandante dos terceiros outorgantes, seiscentas acções, no valor de trezentos contos.

Por António Pereira Ramos, terceiro outorgante, da alínea a), cento e cinquenta acções, no valor de setenta e cinco contos;

Por Mário de Resende Ramos, terceiro outorgante da alínea b), cento e cinquenta acções no valor de setenta e cinco contos;

Por Dr. Ernesto de Resende Ramos, sétimo outorgante, cento e cinquenta acções, no valor de setenta e cinco contos;

Por Mário Eusébio Coelho, quarto outorgante, cento e vinte acções, no valor de sessenta contos;

Por Dr. Joaquim Henriques, quinto outorgante, cem acções, no valor de cinquenta contos;

Por Joaquim Alves Moreira Júnior, sexto outorgante, cem acções, no valor de cinquenta contos.

Parágrafo Primeiro — A parte do capital ainda não realizada, virá a sê-lo nas prestações e prazos fixados pelo Conselho de Administração, o qual, com a antecedência mínima de vinte dias, avisará os accionistas, por carta registada com aviso de recepção, dos montantes e datas das respectivas entregas.

Parágrafo Segundo — A falta de pagamento das prestações nas datas estabelecidas obrigará o accionista ao pagamento de juro à taxa de desconto do Banco de Portugal acrescida de um e meio por cento durante um período de tempo fixado pelo Conselho de Administração, devidamente comunicado ao accionista em mora e contado a partir da data em que o pagamento devia ser efectuado. Findo este período de tempo, o accionista ficará sujeito ao disposto no artigo quarenta e sete.

Artigo Dez — Os accionistas referidos, António Joaquim de Resende Ramos, Dr. Guilherme Braga da Cruz e Dr. José Solas Garcia, são considerados, para todos os efeitos legais e estatutários, como «Sócios fundadores» da sociedade.

Parágrafo Único — A qualidade de «Sócio fundador» transmitir-se-à aos descendentes legítimos dos três referidos outorgantes quando tenham sucedido, por acto entre vivos ou a título hereditário. na titularidade das respectivas acções, sendo legalmente possível.

Artigo Onze — O Conselho de Administração, com aprovação do Conselho Fiscal, poderá elevar o capital, por uma ou mais vezes, até ao limite de vinte mil contos, pela forma e nas condições que entender necessárias e convenientes.

Parágrafo Primeiro — Qualquer aumento de capital acima do montante indicado ficará dependente de aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo — Fica desde já previsto e autorizado, para o momento que for considerado oportuno pelo Conselho de Administração um aumento de capital social para oito mil contos, pela subscrição adicional por: Dr. (Prof) José Solas Garcia, dois mil e quatrocentos contos, António Pereira Ramos & Filhos Limitada, dois mil trezentos e cinquenta contos, diversos proprietários portugueses de pinhais, cujo capital será posto à subscrição, dois mil duzentos e cinquenta contos.

Parágrafo Terceiro — As acções subscritas pelos accionistas Dr. José Solas Garcia e António Pereira Ramos & Filhos Limitada, no aumento de capital previsto no parágrafo anterior, poderão ser parcialmente transaccionadas em favor de entidades estrangeiras que colaborem ou venham a colaborar técnica ou comercialmente com esta sociedade, quando legalmente possível.

Artigo Doze — As acções poderão ser nominativas ou ao portador, recìprocamente convertíveis, não havendo obstáculo legal; e poderá haver títulos de uma, cinco, dez e vinte acções.

Parágrafo Único — As acções representativas do capital inicial dos sócios fundadores serão obrigatòriamente nominativas.

Artigo Treze — As acções são indivisíveis em relação à sociedade, pelo que, em caso de compropriedade, só um dos comproprietários exercerá, em nome próprio com poderes de representação dos demais os direitos sociais.

Parágrafo Primeiro — Se a titularidade da acção estiver desdobrada em usufruto e nua propriedade, a qualidade de sócio e o exercício de todos os direitos que lhe são inerentes pertencerá ao proprietário, cabendo ao usufrutuário tão sòmente o direito de receber os dividendos, salvos os casos imperativos da Lei.

Parágrafo Segundo — A sociedade não fica obrigada a desdobrar as acções que sejam objecto de comunhão ou compropriedade enquanto não tiver havido partilha ou divisão entre os interessados; mas, efectuada esta, poderá o desdobramento ser requerido pelos interessados, ficando a seu cargo as respectivas despesas.

Artigo Catorze — Por proposta conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, na qual serão fixadas as respectivas condições, e mediante aprovação da Assembleia Geral, poderá a sociedade emitir obrigações, bem como conceder aos accionistas a atribuição prevista nos Parágrafos Segundo e Terceiro do Artigo cento e noventa e dois do Código Comercial.

Artigo Quinze — A sociedade fica autorizada, mediante simples deliberação do Conselho de Administração, a adquirir as suas próprias acções ou acções de outras sociedades, assim como obrigações por ela própria emitidas; e poderá fazer sobre umas e outras quaisquer operações que o Conselho de Administração julgar conveniente.

Parágrafo Único — A associação ou fusão da sociedade com qualquer outra sociedade ou empresa, porém, ficará sempre dependente de prévia aprovação de Assembleia Geral.

Artigo Dezasseis — A titularidade das acções por parte dos actuais e futuros accionistas supõe a aceitação e conformidade absoluta com os presentes estatutos e com as deliberações que vierem a ser vàlidamente tomadas pelo Conselho de Administração, Assembleia Geral e Conselho Fiscal dentro das respectivas atribuições, ainda que sejam anteriores à aquisição das referidas acções.

CAPÍTULO TERCEIRO

Do Conselho de Administração

Artigo Dezassete — A direcção, gestão, administração e representação da sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por um mínimo de três e um máximo de sete membros efectivos, escolhidos de entre os accionistas com direito de voto e eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos.

Parágrafo Primeiro — Poderá haver membros substitutos do Conselho de Administração, eleitos nas mesmas condições e devidamente numerados pela ordem por que devem ser chamados ao exercício de funções, por morte ou impedimento dos membros efectivos e até ao termo do mandato destes.

Parágrafo Segundo — Os membros do Conselho de Administração são reelegíveis.

Artigo Dezoito — O Conselho de Administração, reunido para os efeitos sob a presidência do administrador mais velho, designará, de entre os eleitos, um Presidente, um Vice-Presidente e um Administrador-Delegado.

Artigo Dezanove — Nenhum membro do Conselho de Administração, poderá entrar no exercício do seu cargo sem que tenha depositado na sociedade cem acções, que só poderá levantar depois de aprovadas as contas da respectiva gerência.

Artigo Vinte — O Conselho de Administração reunirá em sessões ordinárias ou extraordinárias:

a) — As sessões ordinárias terão lugar em dias e horas certas de cada mês, prèviamente acordados pelo próprio Conselho e não carecem de ser convocadas;

b) — As sessões extraordinárias terão lugar sempre que o Presidente, o Vice-Presidente, o Adminstrador-Delegado ou um mínimo de dois vogais o determinarem e serão convocadas pelos interessados por meio de cartas registadas dirigidas aos restantes membros, com oito dias pelo menos de antecedência.

Artigo Vinte e Um — O Conselho de Administração funcionará vàlidamente com a presença de metade mais um dos seus membros, contando-se para este efeito como presentes os Administradores que tiverem conferido procuração bastante a

Continua na página oito

DERSINA — Sociedade de Derivados de Resinas de Aveiro, S. A. R. L.

Continuação da página sete

um dos vogais pessoalmente participante na reunião.

Parágrafo Único — As deliberações serão tomadas à maioria de votos dos Administradores presentes, tendo o Presidente, quando necessário, voto de desempate.

Artigo Vinte e Dois — O Administrador - Delegado, terá a seu cargo executar as deliberações do Conselho e praticar todos os actos de Administração que o mesmo Conselho nele delegar.

Parágrafo Primeiro — Em nenhum caso poderão ser objecto de delegação a prestação de contas, a apresentação do balanço anual à Assembleia Geral, ou as faculdades que ao Conselho pertençam por delegação desta.

Parágrafo Segundo — O cargo de Administrador-Delegado é acumulável com o de Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Artigo Vinte e Três — O Administrador-Delegado poderá ser assistido duma Comissão Executiva, composta, além dele, por um, dois ou três vogais-directores, consoantes as necessidades o justifiquem.

Parágrafo Primeiro — Os vogais directores da Comissão Executiva serão livremente escolhidos pelo Conselho de Administração, de preferência entre os accionistas, e, se não forem vogais do Conselho de Administração, poderão assistir às respectivas reuniões, mas sem direito a voto.

Parágrafo Segundo — O Administrador-Delegado presidirá às reuniões da Comissão Executiva, devendo, porém, ceder a Presidência ao Presidente ou ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, — se não acumular essa qualidade — sempre que estes deliberem assistir a essas reuniões.

Artigo Vinte e Quatro — O Administrador - Delegado, ouvida a Comissão Executiva, poderá pedir e propor ao Conselho de Administração a nomeação de gerentes, Chefes de Serviço e outros técnicos, que ficarão subordinados à referida Comissão e nos quais o Conselho poderá delegar as funções e poderes que julgue convenientes.

Parágrafo Único — Quando as funções ou poderes a que se refere este artigo forem concedidos por procuração, esta, além de ser sempre revogável, considerar-se-à automàticamente revogada pela cessação de funções do Conselho de Administração que a houver outorgado.

Artigo Vinte e Cinco — Ao Conselho de Administração competirá o exercício de todos os poderes de gerência e representação social que não sejam expressamente reservados pela lei ou por estes Estatutos à Assembleia Geral ou ao Conselho Fiscal, e especialmente:

a) — Comprar, vender, arrendar ou alugar bens e celebrar todos e quaisquer contratos civis constitutivos de direitos de crédito e de direitos reais ou de obrigações e deveres correspondentes;

b) — Praticar todos os actos e contratos regulados pelo direito comercial, como aberturas de contas-correntes, operações bancárias, emissões de letras, livranças, cheques, extractos de factura, «et coetera»;

c) — Nomear e despedir empregados, operários e serventuários de todas as categorias ou classes e celebrar com os mesmos os contratos de trabalho individuais ou colectivos que forem julgados necessários;

d) — Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, propondo, contestando ou confessando acções, interpondo recursos, subscrevendo requerimentos, negociando transacções, outorgando procurações forenses ou particulares, propondo ou aceitando arbitragens para a resolução de litígios, «et coetera»;

e) — Dispor dos fundos e bens da sociedade e adquirir acções da própria sociedade ou de sociedades estranhas, nos termos do artigo quinze;

f) — Aprovar provisòriamente o relatório e contas de cada exercício e submetê-los à aprovação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

g) — Aumentar o capital social, até ao limite indicado no artigo onze e elaborar as propostas de aumento de capital de montante superior, a aprovar pela Assembleia Geral;

h) — Propor à Assembleia Geral, conjuntamente com o Conselho Fiscal nos termos do artigo catorze, a emissão de obrigações ou a concessão aos accionistas dos benefícios aí referidos;

i) — Elaborar as propostas de alteração dos estatutos, ou da fusão, associação ou dissolução da sociedade, a submeter à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo Vinte e Seis — Os documentos de mero expediente poderão ser assinados indiferentemente por qualquer dos membros do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva ou por outro dirigente da sociedade com poderes especialmente delegados para o efeito; mas os documentos que importem responsabilidade, designadamente acções e obrigações da sociedade, letras, livranças, cheques, extractos de factura, contratos que constem de documentos autênticos ou autenticados e respectivos contratos de promessa, só serão válidos quando assinados conjuntamente por dois administradores.

Parágrafo Único — Para a outorga de contratos que devam constar de documentos autênticos ou autenticados será exigida a apresentação da cópia da acta do Conselho de Administração que autorizou a respectiva celebração.

Artigo Vinte e Sete — As decisões do Conselho de Administração em matéria de aquisição ou modificação de maquinaria, sistemas técnicos de produção, nomeação de pessoal técnico especializado e política de vendas e comercialização de produtos deverão ter a aprovação prévia de dois terços do capital inicial dos «sócios fundadores», que, para maior simplicidade, serão convidados a assistir às respectivas reuniões.

Parágrafo Único — A falta de comparência dos sócios fundadores às reuniões do Conselho de Administração, expressamente convocadas para os efeitos deste artigo com vinte dias de antecedência, importa tácita concordância com as medidas aprovadas nessas reuniões.

Artigo Vinte e Oito — Os membros efectivos do Conselho de Administração receberão uma remuneração mensal fixa, e, como complemento dessa remuneração, uma percentagem sobre os lucros líquidos de cada exercício, a dividir entre eles em partes proporcionais em relação ao tempo por que cada qual tenha exercido o respectivo mandato.

Parágrafo Único — Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração e a percentagem na participação dos lucros a que alude este artigo.

CAPÍTULO QUARTO

Do Conselho Fiscal

Artigo Vinte e Nove — Haverá um Conselho Fiscal, constituído pelo mínimo de três e um máximo de cinco membros efectivos, escolhidos de entre os accionistas com direito de voto e eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos.

Parágrafo Primeiro — Poderá haver membros substitutos do Conselho Fiscal eleitos nas mesmas condições e devidamente numerados pela ordem por que devem ser chamados ao exercício de funções, por morte ou impedimento dos membros efectivos e até ao termo do mandato destes.

Parágrafo Segundo — Os membros do Conselho Fiscal são reelegíveis.

Parágrafo Terceiro — O Presidente do Conselho Fiscal, será escolhido, de entre os eleitos, pelo próprio Conselho Fiscal, reunido para o efeito sob a presidência do membro mais velho.

Artigo Trinta — Ao Conselho Fiscal pertencem as atribuições referidas no artigo cento e setenta e seis do Código Comercial.

Artigo Trinta e Um — Nenhum membro do Conselho Fiscal poderá entrar no exercício do seu cargo sem que tenha depositado na sociedade de cinquenta acções, que só poderá levantar depois de aprovadas as contas da respectiva gerência.

Artigo Trinta e Dois — O Conselho Fiscal efectuará obrigatòriamente uma reunião mensal em sessão ordinária e reunirá extraordinàriamente sempre que algum dos seus membros ou o Conselho de Administração o convoquem.

Artigo Trinta e Três — Os membros do Conselho Fiscal poderão ter, eventualmente, uma remuneração mensal fixa ou ser retribuídos pelo sistema de senhas de presença; e ser-lhes-à sempre atribuída uma percentagem sobre os lucros líquidos de cada exercício, a dividir entre eles em partes proporcionais em relação ao tempo por que cada qual tenha exercido o respectivo mandato.

Parágrafo Único — Compete à Assembleia Geral fixar remuneração e a percentagem nos lucros a que este artigo se refere.

CAPÍTULO QUINTO

Da Assembleia Geral

Artigo Trinta e Quatro — A Assembleia Geral dos accionistas deliberará sobre todas as matérias que são da sua competência exclusiva por força da Lei ou dos presentes estatutos e ainda sobre quaisquer assuntos que sejam submetidos à sua apreciação pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.

Artigo Trinta e Cinco — A Assembleia Geral terá uma mesa composta de um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários e dois Vice-Secretários, eleitos pela própria Assembleia de entre os accionistas com direito a voto, por um período de três anos, em sessão presidida pelo accionista mais velho e secretariado pelos dois accionistas mais novos.

Parágrafo Único — Os membros da mesa da Assembleia Geral são reelegíveis.

Artigo Trinta e Seis — A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária uma vez por ano, dentro dos três primeiros meses do ano, para discutir e votar o relatório e contas do último exercício económico e o respectivo parecer do Conselho Fiscal; e reunirá em sessão extraordinária sempre que seja convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou a requerimento de sócios que representem uma quinta parte, pelo menos, do capital social.

Artigo Trinta e Sete — A Assembleia Geral será convocada nos termos do artigo cento e oitenta e um do Código Comercial e constituída pelos accionistas que representem um mínimo de cinquenta por cento das acções, sendo as respectivas deliberações tomadas pela maioria absoluta de votos, salvos os casos especiais aqui previstos ou na Lei.

Parágrafo Primeiro — Se a Assembleia Geral não puder funcionar no dia e hora para que foi convocada por falta de suficiente representação do capital social, será imediatamente convocada, para um prazo mínimo de quinze dias e máximo de trinta dias, uma nova reunião, que funcionará e deliberará vàlidamente qualquer que seja o número de accionistas presentes e o quantitativo do capital representado.

Parágrafo Segundo — A Assembleia Geral funcionará vàlidamente e sem necessidade de qualquer convocação prévia quando se encontre congregada a totalidade dos accionistas e estes resolvam, por unanimidade, considerá-la reunida.

Artigo Trinta e Oito — Para deliberar sobre a emissão de obrigações, aumento do capital além do limite estabelecido no artigo onze, transformação, fusão ou dissolução da sociedade e alteração dos estatutos sociais, deverá estar representada na reunião da Assembleia Geral, em primeira convocatória, pelo menos setenta e cinco por cento do capital social e, em segunda convocatória, pelo menos cinquenta por cento do mesmo capital. Só em terceira convocatória, nos termos do parágrafo primeiro do artigo anterior, poderá a Assembleia reunir e deliberar vàlidamente qualquer que seja o capital representado.

Artigo Trinta e Nove — Os vogais da Comissão Executiva a que alude o artigo vinte e três, os Gerentes, Chefes de Serviço e outros Técnicos ao serviço da sociedade, que não sejam accionistas, poderão, apesar disso, assistir às reuniões da Assembleia Geral e usar aí da palavra sem direito a voto, sempre que a maioria do capital assim o requeira ou o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal assim o determinem.

Artigo Quarenta — Cada cinquenta acções dão direito a um voto, só podendo assistir às reuniões da Assembleia Geral os accionistas que tenham direito a voto e possuam averbadas as acções em seu nome ou os seus legítimos representantes.

Parágrafo Primeiro — Os accionistas titulares de menos de cinquenta acções poderão agrupar-se de modo a completar esse mínimo e a fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por um dos agrupados.

Parágrafo Segundo — Nenhum accionista poderá fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral se não por outro accionista bastando para o efeito uma simples carta dirigida ao Presidente da Mesa.

Parágrafo Terceiro — Os incapazes, as pessoas colectivas e as mulheres casadas titulares de acções de que não tenham a administração serão representados nas reuniões da Assembleia Geral pelos respectivos representantes legais ou pelos respectivos maridos, mediante indicação e comprovação da respectiva qualidade, com a antecedência de três dias, perante o Presidente da Mesa.

Artigo Quarenta e Um — De cada sessão da Assembleia Geral se lavrará uma acta, que será transcrita em livro apropriado depois de devidamente aprovada.

CAPÍTULO SEXTO

Resultados e Fundos de Reserva

Artigo Quarenta e Dois — Serão elaborados anualmente, o inventário, balanço, contas e relatório da sociedade, com referência a trinta e um de Dezembro, nos termos do artigo cento e oitenta e nove do Código Comercial.

Artigo Quarenta e Três — A importância dos lucros líquidos da sociedade apurados pelo balanço anual terá a seguinte aplicação:

Primeiro — Cinco por cen-

Continua na página cinco

Continuações da última página

Palavras do Prof. José Esteves

sector da nossa vida de relações se verifica tanta animosidade. E tudo isto na convicção do alto valor nacional de tais actividades.

De maneira nenhuma eu estou a invalidar a generosidade e o vigor da luta e o interesse pela vitória, mas apenas a sublinhar a característica mais censurável da convivência desportiva, da vida clubista. Dentro do campo, os atletas devem mostrar a maior fibra e energia, com a maior inteligência de movimentação, desde que integrados numa competição formal. Simplesmente esse espírito de luta não pode realizar-se de qualquer maneira, até porque perde a sua justificação, contradizendo-se no essencial.

Se é verdade que o pouco existente é obra dos clubes, também se torna indiscutível, segundo me parece, a responsabilidade destas agremiações, pela deficiente organização das suas actividades internas, que não chegam — mais uma vez digo — à massa dos associados e seus familiares. Despendem-se verbas avultadas — escandalosamente avultadas — na manutenção dum tipo de organização clubista que não tem justificação socialmente aceitável, por se realizar e diminuir num espírito e ambiente de agressividade com as agremiações congéneres. A obcessão da vitória sobre os outros, do falso e efémero prestígio dum resultado acidental, desvia as intenções e os recursos de cada colectividade que em vez de procurar, basilarmente, a sua própria valorização, num esquema interno sempre mais perfeito e digno, escolhe os caminhos obliquos duma exteriorização medíocre.

Quase todos os anos se constroem grandes instalações, com largas comparticipações de dinheiros públicos, para nelas se realizarem espectáculos sem nível cívico e desportivo. Espectáculos que movimentam atletas e treinadores, cujas transferências, contratos e pagamentos exigem quantias acima das possibilidades dos clubes, os quais, por não poderem suportar um profissionalismo sério, deveriam, antes escolher os processos mais saudáveis do amadorismo integral.

JOSÉ ESTEVES

De todas as modalidades

gatório, quase exclusivo, dos desportistas de Aveiro — e do resto do País, segundo cremos.

Esperamos incluir nestas colunas, em breve, um comentário geral à apaixonante competição, focando ainda o comportamento dos homens do Sangalhos.

Entretanto, registamos — e agradecemos — a oferta que o prestigioso Sangalhos Desporto Clube nos fez da sua tradicional «plaquette» de propaganda da Bairrada e da região aveirense. Dela transcrevemos hoje, nesta Secção Desportiva, o poema «Lição» — escrita pelo nosso ilustre colaborador Dr. Vasco de Lemos Mourisca.

FUTEBOL

■ *Sob orientação de Frederico Passos e Fernando Azevedo, e dentro do programa estabelecido, têm decorrido, com manifesto interesse e proveito dos atletas, os treinos dos futebolistas beiramarenses, com sessões efectuadas nas matas da Colónia Agrícola da Gafanha e nas instalações do Estádio de Mário Duarte.*

Esta semana, já houve treinos de bola.

■ No Torneio Corporativo que a Delegação de Aveiro da F. N. A. T. marcou para o próximo mês de Setembro, para inaugurar a nova época desportiva, já se inscreveram os C. A. T. da «Corfi», «Oliva», Estaleiros S. Jacinto, «Molaflex», Vilarinho do Bairro e Paula Dias e as Casas do Povo de Mogofores, Luso e Santa Maria de Lamas.

HÓQUEI EM PATINS

■ *O Torneio de Outono que a Associação de Patinagem de Aveiro pretendia realizar em Ilhavo, no próximo mês de Outubro, fica sem efeito porque o Benfica e o Sporting não aceitaram os convites que se lhes endereçaram. Como aqui oportunamente se noticiou, tanto o F. C. do Porto como o Belenenses deram o seu acordo aos dirigentes aveirenses.*

Para substituir o aludido torneio, a Associação de Patinagem de Aveiro vai convidar as selecções de Lisboa e do Porto para um encontro, a realizar em Ilhavo, num dia de Outubro a indicar.

■ Num desafio amistoso realizado na Costa Nova, na tarde de domingo, entre o Galitos e o Águias do Porto (da II Divisão da Associação de Patinagem do Norte), a turma portuense ganhou, folgadamente, pelo «score» de 7-1.

Operação Plus Ultra - 1968

Nos Serviços Centrais de Rádio Clube Português, realizou-se a reunião do Júri nacional da OPERAÇÃO PLUS ULTRA, campanha destinada a revelar e a premiar o valor humano das crianças. Compareceram os srs. Dr. Joaquim Sérvulo Correia, Reitor do Liceu Camões, representante do Ministério da Educação Nacional; Dr. Fernando Manuel Teixeira de Matos, Director dos Serviços Culturais da Mocidade Portuguesa, representante deste Organismo; João Corregedor da Fonseca, jornalista, representante do Grémio Nacional da Imprensa Diária; Dr. Gil Costa, Chefe dos Serviços de Relações Públicas da R. T. P., representante da Radiotelevisão Portuguesa; e Álvaro Jorge, pelo Rádio Clube Português. Secretariaram Maria Eufémia Baudouin e Jaime da Silva Pinto, dos Serviços de Produção desta emissora.

De cerca de duas dezenas de casos presentes este ano, foram seleccionados três, e foi entre estes que o Júri, após demorada deliberação, escolheu, por maioria, como representante português a Prémio OPERAÇÃO PLUS ULTRA, José Chimunga, de 12 anos de idade, da aldeia de Chicundo, Distrito do Bié, Angola.

E merece bem ser contado em pormenor o gesto do José Chimunga, pelo qual tão honroso prémio lhe foi atribuído.

Tem apenas 12 anos, mas não lhe falta coragem que sabe pôr ao serviço do seu amor ao próximo.

Eram 7 horas da uma manhã de Outubro de 1967. O leão andava esfomeado. O mato não lhe oferecera caça que o satisfizesse. Pelo menos assim o dava a entender, ao surgir cauteloso na senzala, direito ao curral, na esperança de saciar o apetite insatisfeito, na carne macia do gado manso e indefeso. Mas havia alguém atento. A fera mal conseguiu avistar as presas. Uma flecha partiu. Um fio de sangue riscou-lhe a pelagem. A dor e o fracasso exasperaram o faminto leão que num relance avistou o atirador e dum salto derrubou-o e prendeu-o nas garras. Um irmão da vítima, que se encontrava próximo, acorreu em seu auxílio e saltando sobre a fera tentou apertá-la pelo cachaço fazendo alicate dos seus braços fortes. Mas o leão mal ferido redobrou de fúria e os dois homens estavam prestes a perder as forças e a vida. Foi nesse instante que se verificou a intervenção do José Chimunga: vencendo o terror que um leão sempre espalha quando aparece rondando as cubatas, sem querer ouvir os rugidos da fera que já se recompunha do primeiro ataque dos dois homens, o pequeno Chimunga, empunhando um machado como única arma, correu sobre o leão e destemidamente, sem querer pensar no perigo de morte que também o ameaçava, vibrou no lombo da fera golpes tão fortes que lhe originaram diversas fracturas da coluna vertebral. Em poucos minutos, segundos talvez, os dois prisioneiros sentiram-se libertos e estupefactos perante o inesperado auxílio.

Nessa manhã de Outubro de 1967, José Chimunga, ao salvar duas vidas impulsionado apenas pelo mais puro sentimento de amor ao próximo, deu à sua própria vida, nova razão de ser, e tornou-se num exemplo de valor humano.

Por si mesma fala a própria cena que acabamos de relatar e que dificilmente poderá traduzir com exactidão toda a coragem, toda a heróica decisão e todo o altíssimo valor humano que o José Chimunga demonstrou nessa atitude exemplar que o tornou digno de receber o Prémio da OPERAÇÃO PLUS ULTRA: uma viagem de férias por Itália, Marrocos e Espanha.

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESTARREJA

COMUNICAÇÃO

A Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja, torna público que endereçou carta a todos aqueles Ex.mos Senhores a quem havia enviado bilhetes para o Sorteio Automóvel a realizar em 6 de Setembro próximo, comunicando que até ao passado dia 15 do corrente aguardava e agradecia o envio do quantitativo correspondente aos bilhetes que adquirissem.

Assim, os bilhetes não devolvidos serão considerados de propriedade dos possuidores, habilitando-os ao Sorteio.

Estarreja e Sede-Provisória, 20 de Agosto de 1968
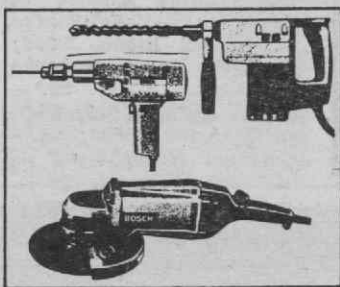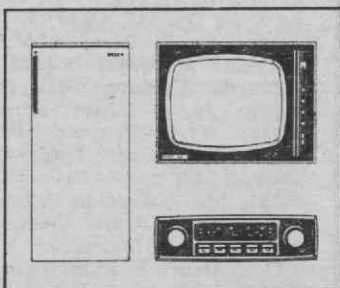
A DIRECÇÃO

VOLTA A PORTUGAL — UM TEMA, DUAS INTERPRETAÇÕES

UM POEMA DO DR. VASCO DE LEMOS MOURISCA

LIÇÃO

O ciclista
pedala, pedala, pedala...
e escala
a subida.
Turva-se a vista
do ciclista ?
Mas o Atleta,
na bicicleta,
pedala, pedala, pedala !
Na subida
da vida,
o que importa é que o ciclista
resista.
A vida é assim:
abismos, plainos e cimos.
Mas não há cimos
que não tenham fim
que se há-de alcançar.
É preciso pedalar, pedalar, pedalar !
Os homens resistem
e insistem.
Todos nós resistimos,
todos nós, os que queremos chegar.
Mas é preciso pedalar, pedalar, pedalar !
É preciso pedalar, pedalar, pedalar...

ENTRE NÓS QUANTO MAIORES SÃO OS CLUBES MAIOR É O PREJUÍZO QUE ELES CAUSAM AO DESPORTO

PALAVRAS DO PROF. JOSÉ ESTEVES

TRANSCRITAS DA «REPÚBLICA», DE 9-8-1968

Poderá parecer que me contradigo, quando falo do interesse exagerado e dos gastos exagerados, dum sector sem desenvolvimento, como é o desportivo, entre nós. Sem desenvolvimento, sublinhe-se, no que mais importa. E que é, afinal, o benefício concreto, para os associados e suas famílias, como praticantes de qualquer das várias modalidades de ginástica, desporto e recreativas ou culturais, das agremiações desportivas.

Tanto no oficial (pelas facilidades concedidas), como no sector clubista (mas muito especialmente neste), há toda uma preocupação exclusiva, ou quase, pelo espectáculo desportivo de campeonato, pela pontuação das equipas ou dos atletas. Com o manifesto prejuízo dos objectivos sérios, que podiam justificar a atribuição a todas as colectividade desportivas (mas a todas, sem excepção, porque todas elas têm a obrigação de o merecer) do honroso título da sua utilidade pública.

A mania do prestígio e da glória clubista, que se pretende atingir, não pela melhor estruturação interna, pela utilidade e pela eficiência, mas sim pelo esforço dirigido «contra» os outros clubes, «contra» os outros representados como inimigos, e jamais como colaboradores numa acção comum. É por isso que, quanto maiores são os Clubes, entre nós — maiores em número de sócios, em possibilidades financeiras e também em dívidas amontoadas — , maior é o prejuízo que eles causam ao Desporto. A pretexto do tal prestígio e glória, esses clubes grandes — mas que não são grandes clubes — só dificultam, e por vezes destroem, sem reparação, o desenvolvimento de certas modalidades, aliciando os atletas mais jovens e esperançosos das pequenas colectividades, que desesperam, com a baixeza dos processos.

Efectivamente, e dum modo geral, as agremiações desportivas, em vez de trabalharem para os seus associados (como verdadeiras cooperativas que, na verdade, elas são), definem-se, pràticamente, pela palavra mais anti-desportiva e anti-social de qualquer vocabulário : «contra». Realmente, ser dum clube é apresentar-se «contra» os outros clubes, «contra» os simpatizantes ou atletas dos outros clubes, «contra» os árbitros, «contra» os dirigentes associativos, etc., na ambição dum resultado, duma taça, dum título. Ser dum clube é defendê-lo em todas as emergências e incidentes, «contra» tudo e «contra» todos, sem atender, objectivamente, às razões dos outros, aos direitos dos outros, à dignidade dos outros.

Já uma vez um detractor do desporto me perguntou se este não era, afinal, mais um motivo, a juntar a uns tantos, de violência e ódio social. A avaliar pelo que se passa nos campos desportivos, não há dúvida que esses observadores não deixam de ter razão, porque em nenhum outro

Continua na página nove

NOVA ÉPOCA DO TOTOBOLA

Vai iniciar-se em 8 de Setembro, justamente na ronda de abertura dos Campeonatos Nacionais, a oitava época do «Totobola».

O primeiro boletim inclui os seguintes desafios :

BENFICA — BELENENSES
ACADÉMICA — SETÚBAL
C. U. F. — SANJOANENSE
GUIMARÃES — LEIXÕES
U. TOMAR — ATLÉTICO
ESPINHO — COVILHÃ
VALECAMBREN. — BEIRA-MAR
GOUVEIA — SALGUEIROS
BOAVISTA — TORRES NOVAS
SEIXAL — BARREIRENSE
SESIMBRA — LUSITANO
OS LEÕES — ORIENTAL

Aqui fica a notícia, possibilitando aos leitores ensejo de começarem a ensaiar palpites para as suas «chaves».

DE VÁRIAS MODALIDADES

ATLETISMO

A F. N. A. T. marcou para hoje e amanhã, nas pistas do Estádio do Conde Dias Garcia, em S. João da Madeira, o Campeonato Nacional Corporativo, em que se inscreveram representantes dos vários distritos.

AUTOMOBILISMO

Despertou grande interesse a gincana de automóveis organizada, no último domingo, na Costa Nova, pelo Illiabum Clube.

A classificação geral ficou assim ordenada: 1.º — João da Cruz Quedas, 1 844 pontos; 2.º — L. Nuno Sérgio, 2 011; 3.º — José Manuel Martins, 2 063; 4.º — Augusto Felizerdo, 2 123; 5.º — Joaquim Dias Borges, 2 329; 6.º — João da Cruz Quedas, 2 330; 7.º — Valdemar S. Ferreira, 2 345; 8.º — Correia Marques, 2 417; 9.º — Eduardo Ventura Dias Pereira, 2 437; 10.º — José Sarabando, 2 445; 11.º — Trajano Pinheiro, 2 475; 12.º — José António Paula Dias, 2 516; 13.º — Bruno Samois, 2 530; 14.º — António F. Carvalho, 2 695; 15.º — Pedro Emanuel Rebocho de Albuquerque, 2 707; 16.º — Alvaro B. Figueiredo, 2 749; 17.º — José Ançã Regala, 2 765; 18.º — Carlos Alberto F. Silva, 2 870; 19.º — João Santos, 2 893; 20.º — Levi Ribau, 2 966; 21.º — D. Maria Afonso Rebocho de Albuquerque, 3 012; 22.º — Helder Carlos Natal, 3 029; 23.º — Justino Pinheiro, 3 093; 24.º — Pedro Emanuel Rebocho de Albuquerque, 3 283; 25.º — José Carlos Pinho, 3 382; 26.º — José Cardoso, 3 569; 27.º — Manuel Carvalho Maia, 3 770.

Foram atribuídas valiosas taças e outros prémios aos dezasseis melhor classificados; houve ainda prémios especiais para o primeiro concorrente sócio do Illiabum (José António Paula Dias), para a senhora com melhor prova (D. Maria Afonso Rebocho de Albuquerque) e para o «lanterna-vermelha».

BASQUETEBOL

■ A nova época oficial tem início no próximo dia 1 de Setembro, data fixada pela Associação de Basquetebol de Aveiro para a filiação dos clubes e para a sua inscrição nos vários campeonatos distritais.

■ *Com vista à nova temporada, principiaram na segunda-feira, no Campo da Alameda, os treinos dos atletas do Esgueira, novamente orientados pelo treinador Manuel Matos.*

Uma novidade: o Professor Annio Lemos tem vindo a dirigir, graciosamente, as sessões de preparação física dos basquetebalistas esgueirenses.

CICLISMO

■ Termina amanhã, em Lisboa, a 31.ª Volta a Portugal em Bicicleta, que tem sido tema obri-

Continua na página nove

Ao lado, temos a valorosa turma do Colégio de Albergaria, campeã de Aveiro, que teve magnífico comportamento na fase final do Campeonato Nacional de Andebol de Sete da M. P., a que também concorreram os campeões de Lisboa, Porto e Angola.

De pé — Letra, António José, Antunes, Marques, Esgueirão e Prof. Costeira (treinador). À frente — Cruz, Fontes, Jaime e Ramos.

Litoral
AVEIRO, 24 DE AGOSTO DE 1968 — ANO XIV
NÚMERO 720 — AVENÇA